



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 13/2024

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: 17/04/2024

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: Ana Paula Machado Costa Meneses

(X) TITULAR() SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju

DISTRITO(S): Não se aplica.

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	08 de junho de 1992
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	31 de maio de 2022
1.3 Atribuições	<u>Judiciais</u> : Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural e dos Serviços de Relevância Pública ligados ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Histórico e Cultural de Aracaju <u>Extrajudiciais</u> : Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural e dos Serviços de Relevância Pública ligados ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Histórico e Cultural de Aracaju
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim () Não (X)
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (X) Não () Em que unidade? 13ª Procuradoria de Justiça Qual o período/dias da semana? Todos
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses Recebeu colaboração, auxílio, mutirão ou qualquer outro tipo de apoio institucional à sua atuação ministerial, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?	Sim () Qual? _____ Especificar: Não (X)
1.7 Reside na Unidade de lotação	(X) Sim () Não
1.8 Endereço Residencial	Av. Paulo Barreto de Menezes, 2082, apt. 1101, bairro Jardins, Aracaju/SE
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim () Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não (X)
1.9.1 Especifique a regularidade de	Todos



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

comparecimento à sede da(s) promotoria(s) de justiça	
1.10 Exerce o Magistério	Sim (X) Dados do Estabelecimento e carga horária: Não () Integra o corpo docente da ESMP
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: julho de 2023 Período de outros afastamentos do último ano: Licença Luto

1.12 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

2) DADOS DA PROMOTORIA

2.1 Servidores	Nome: ADRIANA FREIRE DE MENESES Cargo: Analista do Ministério Público – Direito Nome: ARIELE ROCHA FELÍCIO CAVALCANTI Cargo: Analista do Ministério Público – Direito Nome: BRUNNA KAYLLANE SANTOS SOARES Cargo: Jovem aprendiz Nome: CATIANE DOS SANTOS COSTA Cargo: Técnica do Ministério Público Nome: HEMILLY GABRIELLEN SANTANA SANTOS Cargo: Estagiária de Pós-Graduação – Direito
2.2 A estrutura de apoio é	(X) Satisfatória () Insuficiente Observações:
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	Sim (X) Não () Observações:
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	07h às 14h
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público. Há regulamentação? Especifique.	Durante todo o horário de funcionamento do edifício sede do MP: segunda-feira a sexta-feira, das 07h00 às 14h00.
2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?	(X) telefone (X) e-mail institucional
2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	Média de 20 (vinte) atendimentos semanais por <i>e-mail</i> , telefone e presencialmente.
2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim () Não (X)
2.9 Dias de realização de audiências judiciais	Segunda-feira a sexta-feira, das 07h00 as 13h00.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

2.10 A internet está funcionando a contento	Sim (X) Não () Observações:
2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	() Quando do recebimento dos autos para manifestação (X) Outra forma de controle. Qual? <u>MPJud, pasta compartilhada</u>
2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais	não se aplica
2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria	(X) Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos. () Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. (X) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. () Controle de atendimento ao público. (X) TAC's homologados. () Guias do Sistema Arquimedes. () Autos de Prisão em Flagrante. (X) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. () Eleitoral. (X) Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP () Visitas a Delegacias () CITT () Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos () Visitas a Presídios () Visitas a unidades socioeducativas (X) Outros. Especificar: _____
2.14 Equipamentos existentes na Promotoria	(05) quantidade de computadores (01) quantidade de impressoras (01) quantidade de <i>scanners</i> () outros equipamentos. Especificar: 01 aparelho celular, 03 notebooks para uso remoto
2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	PROEJ: Sim (X) Não () MPJUD: Sim (X) Não () SEEU: Sim () Não (X) SCP (TJSE): Sim (X) Não () CITT: Sim (X) Não () IDEPOL: Sim () Não (X)
2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	(X) Sim () Não
2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”¹	() Sim () Não (X) Sem atribuição criminal específica

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

1 Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Existe Juiz Titular na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Defensor Público na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	(X) Sim () Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	(X) Satisfatório () Insatisfatório Observações:
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(x) Sim () Não Observações:

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidão cartorária – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
Vara da Comarca	03	00	Não se aplica

Local	TABELA 02 – processos criminais (Certidão cartorária – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
Vara da Comarca	00	00	00

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidão cartorária)	
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias
Vara da Comarca	00	00

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias		
Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

TABELA 05 (Relatório Gerencial do MPJUD)	
---	--



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	159	179	15

TABELA 06 (Relatório Gerencial do MPJUD)	
Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento de Ação	
1.1 – Denúncia (920015 + 920016)	-
1.2 – Petição Inicial (920013)	-
1.3 Representação por Ato Infracional (920017)	-
2 – Alegações Finais - Memoriais (920202)	04
3 – Ciência (920134)	42
4 – Manifestação (920198)	91
5 – Recomendação (920068)	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões (920213)	06
6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)	11
6.3 – Interposição de Recursos (920212)	-
7 – Impedimento/Suspeição (920083)	01
8 – Audiências Judiciais (920062)	23
8.1 – Manifestação Oral (920198)	01
9 – Sessões do Tribunal do Júri (920203)	-
10 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)	08
11 – Outros	15
TOTAL	202

4.1) ATUAÇÃO JUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

4.1.1) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

(X) SIM. Especificar: prioridade dos procedimentos extrajudiciais mais antigos.

() NÃO

4.1.2) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

() SIM.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, relatório, print ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

4.1.3) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta: Em resolutividade, isto é, em solução dos procedimentos extrajudiciais mais antigos.

Prejudicado

4.1.4) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

NÃO

4.1.5) A Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, desenvolve iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe? Qual(is)? Descreva a(s) atividade(s).

Área de atuação	Iniciativa	Atividade/Procedimento vinculada(o)
Direitos Humanos		
Educação		
Infância e Adolescência		
Meio Ambiente	a) “Preservação daa Flora” b) “Logística Reversa: Responsabilidade Compartilhada pelo Descarte Regular de Resíduos Sólidos” c) “Proteção Animal” d) “Urbanismo”	daa) ACPs 202411100287 (madeira irregular), 202311201919 (Morro do Urubu) b) PA 18.23.01.0032 c) ACP 202310301702 (50 cães abandonados em imóvel no bairro Industrial), Cumprimentos de Sentença n. 202311201920 (Carroças) e n. 202311801087 (Zoonoses); Ações Penais n. 201821900804 (pesca proibida) e n. 202245101588 (maus tratos) d) ACPs 202411200314 (passeios irregulares na Rua Teófilo Otoni), 202410300227 (passeios irregulares Rua Santa Terezinha),



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

202311800361 (infraestrutura das Ruas dos Poetas), 201411200223 (invasão Rua José Leite Prado); Execuções de TAC 202310700674 (empreendimento clandestino “Costa do Rio”), 201410900207

e) “Serviços de Relevância Pública ligados ao Meio Ambiente e Urbanismo” e) ACPs 202411200217 (ambulantes da Av. Quirino), 201510301504 (CEASA)

f) “Combater Poluição Ambiental em suas diversas formas” f) ACPs 202210901091, 202310100726, 202310900385, 202311101754 (licenciamento de estabelecimentos potencialmente poluidores), Cumprimento de Sentença n. 202211201688 (Cemitérios); Ações Penais n. 202245101141 e n. 202345100872

g) “Patrimônio Histórico e Cultural” g) ACPs n. 202311801087 (preservação da Igreja do Santo Antônio), n. 202310402111 (Centro de Turismo); Cumprimento de Sentença n. 202311202175 (Catedral), n. 201810300859 (A Fonseca)

Mulher

Rio São Francisco

Saúde

Segurança Pública

Terceiro Setor

4.1.6) Desde a sua última correção, obteve título(s) judicial(is) de destaque para a comarca (decisão interlocutória/sentença/acórdão) e/ou execução de título judicial com resultado(s) socialmente relevante(s) (considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional)? Algum(ns) resultado(s) foi(ram) decorrente(s) do PAP?

Resposta:

(X) SIM. Especificar por área de atribuição:

ACP 202310301702 – Meio Ambiente

ACP 201821900804 – Sentença penal vinculada ao meio ambiente

ACP 202311800361 – Urbanismo

ACP 201510301504 – Relevância Pública ligada a Meio Ambiente

() NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) obtido(s).



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

4.1.6) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como petição com tecnologias facilitadoras da exposição, formas de apresentação em audiência ou sessão, uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de processos, etc.)?

Resposta:

SIM. Especificar: Celebração de Termo de Execução Negociada com a Procuradoria-Geral do Município, no bojo do Cumprimento de Sentença n. 202211201688, que trata de tema sensível envolvendo a regularização ambiental dos cemitérios de Aracaju

NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

4.1.7) Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI): homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e roubo com resultado morte (latrocínio)

Possui atribuição em casos de CVLI?

Resposta:

SIM

NÃO

Em se tratando especificamente de Promotoria de Justiça com atuação no controle externo da atividade policial, adota algum tipo de monitoramento para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial, com a devida remessa ao Ministério Público no prazo legal?

Resposta: **não se aplica.**

SIM. Especificar:

NÃO

4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS DA PROMOTORA DE JUSTIÇA SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

A Promotora de Justiça registrou:

A atuação judicial é acompanhada pelo sistema MPJUD, mas o ajuizamento das ações é realizado diretamente no Sistema do Portal do Advogado do Tribunal de Justiça de Sergipe.

4.3) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE A ATUAÇÃO JUDICIAL

No dia da Correição, verificou-se que não havia processos judiciais, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais, atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 03), referentes à atuação judicial do Promotor de Justiça, a saber:



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	06	201720100958 202211201688 202300744804 202311200467 202311800361 201821900804	– Alegações Finais – Ação Penal - crime tipificado no artigo 50, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 6.766/79 ; – Manifestação – Impugnação ao Cumprimento de Sentença – Ação Civil Pública - compelir a municipalidade a dar cumprimento à Lei Municipal N. 1.968/93, no que se refere à regularização ambiental de cemitérios em Aracaju; – Contrarrazões ao Agravo de Instrumento – Ação Civil Pública - regularização ambiental do estabelecimento “Peu Pinturas”; – Manifestação – Ação Civil Pública - pugna pela extinção do processo sem resolução do mérito, com base no art. 485, V e VI, do CPC/2015, em razão da ausência de interesse processual (interesse de agir) e da caracterização da litispendência entre ações coletivas; – Réplica - Ação Civil Pública - carência de infraestrutura das “Ruas dos Poetas” ; – Contrarrazões à Apelação Criminal - crime tipificado no artigo 34, parágrafo único, II e III, c/c art. 15, II, g, da Lei n. 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientes).

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	Não se aplica.
Municípios de abrangência	-----
Início da designação	__/__/__
Fim da designação	__/__/__
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	-----

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona Eleitoral	-----	-----	-----	-----

6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

() Não exerce atribuição extrajudicial

(X) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: Meio ambiente, urbanismo, patrimônio social e cultural e dos serviços de relevância pública ligados ao meio ambiente, urbanismo e patrimônio histórico e cultural.

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	36	0	66	01	12
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2021)	0	0	0	0	0
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
4473	0	16	0	08	92	0	0

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	15	0	0	08	01	24

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Cíveis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/C SMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
151	0	62	02	13	91	180	0	07

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 06)	
Número da ACP	Objeto da ACP
202411200217	Cumprimento de sentença das obrigações reconhecidas na ACP n. 200611201717 (contenção de encostas e áreas de risco)
202311801945	Preservação do patrimônio cultural da Igreja Santo Antônio



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

202311202175	Cumprimento de Sentença das obrigações reconhecidas na ACP n. 201311200379
202311201919	Ações para preservar e conter invasões da APA Morro do Urubu
202311200785	Drenagem do canal da Av. Anísio Azevedo
202310301702	Resgatar animais abandonados em imóvel

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 07)	
Número do TAC/Recomendação	Temática
TAC 04/2024	Regularização ambiental de templo religioso - PROEJ 18.22.01.0076
TAC 03/2024	Regularização ambiental de estabelecimento comercial - PROEJ 18.22.01.0056
TAC 02/2024	Regularização ambiental de templo religioso - PROEJ 18.22.01.0111
TAC 01/2024	Regularização ambiental de estabelecimento comercial – 18.22.01.0236
TAC 04/2023	Regularização ambiental de estabelecimento comercial – PROEJ 18.23.01.0108
TAC 03/2023	Manutenção e Atestado de Regularidade contra Incêndio e Pânico do prédio sede da EMDAGRO – PROEJ 18.22.01.0114
TAC 02/2023	Regularização urbanística de imóvel – PROEJ 18.22.01.0128

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano	
Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
-----	-----

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

6.7) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

6.7.1) Atuação Resolutiva

6.7.1.1) Quais são os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca? Marcar os assuntos relacionados a tais deficiências.

Resposta: Poluição sonora; ocupação irregular de espaços públicos; cultura da informalidade na atividade econômica, o que acarreta ausência de licenciamento ambiental; bens imóveis abandonados ou em estado de má conservação, sem função social, e



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

deficiência de estrutura dos órgãos públicos, o que implica em omissões e atrasos em responder a requisições ministeriais.

6.7.1.2) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

(X) SIM. Especificar: A prioridade é dada aos procedimentos extrajudiciais mais antigos.

() NÃO

6.7.1.3) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

() SIM

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, além de *print* ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

6.7.1.4) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta: Resolutividade dos procedimentos extrajudiciais mais antigos.

() Prejudicado

6.7.1.5) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

() SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

(X) NÃO

6.7.1.6) Desde a sua última correição, há resultado(s) socialmente relevante(s) e concreto(s)/ efetivo(s) alcançado(s) em matéria extrajudicial (modificação da realidade fiscalizada), considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional?

Resposta:

(X) SIM. Especificar por área de atribuição:

IC 18.22.01.0119 – Relevância Pública

IC 18.22.01.0196 – Meio Ambiente

IC 18.22.01.0059 – Meio Ambiente

IC 18.22.01.0040 – Relevância Pública

IC 18.22.01.0202 – Urbanismo



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) efetivo(s) alcançado(s). Para fins correicionais, entende-se por materialmente resolutiva a atuação pela via extrajudicial quando a respectiva solução for efetivada, não bastando para esse fim apenas o acordo celebrado.

6.7.1.7) Realiza o acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas?

Resposta:

SIM. Especificar: São abertos Procedimentos Administrativos (PAs) para acompanhamento da implementação de políticas públicas, nos termos do art. 42, II, da resolução n. 008/2015 - CPJ.

NÃO

Prejudicado

6.7.1.8) Ofertou denúncias com base em Procedimentos Investigatórios Criminais?

Resposta:

SIM. Especificar: colocar

NÃO

Prejudicado

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da prática.

6.7.1.9) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de procedimentos extrajudiciais etc.)?

Resposta:

SIM. Especificar:

NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

6.8) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

Com efeito, durante a Correição Ordinária, a equipe pautou os trabalhos na observância das diretrizes elencadas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que visa modernizar o controle da atividade extrajudicial, pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: *a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos*



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação, na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados, no último ano.

Por seu turno, esmerando-se nas regras que consolidam a tramitação da notícia de fato, do procedimento preparatório do inquérito civil, do inquérito civil e do procedimento administrativo, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe (Resolução nº 008/2015 – CPJ), a equipe de Correição analisou, por amostragem, 08 (oito) inquéritos civis, em tramitação (PROEJs nº 18.22.01.0134, 18.22.01.0141, 18.22.01.0143, 18.22.01.0144, 18.22.01.0147, 18.22.01.0219, 18.23.01.0003, 18.23.01.0009), constantes na **Tabela 01**.

A **Tabela 02** contém a análise de 04 (quatro) procedimentos administrativos, em andamento, na Promotoria de Justiça, escolhidos por amostragem: 18.23.01.0032, 18.23.01.0035, 18.23.01.0047, 18.23.01.0057.

A **Tabela 03** apresenta as Notícias de Fato e os Procedimentos Administrativos, com arquivamento sumário, na 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju. No período de 09/04/2023 a 09/04/2024, a Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses promoveu o arquivamento sumário de 81 (oitenta e um) procedimentos extrajudiciais, sendo 70 (setenta) Notícias de Fato e 11 (onze) Procedimentos Administrativos. A análise correicional concentrou-se em verificar a fundamentação da decisão de arquivamento e as providências seguintes (notificação dos interessados), de 04 (quatro) notícias de fato escolhidas por amostragem, são elas: 18.23.01.0054, 18.23.01.0122, 18.23.01.0029, 18.23.01.0065, respectivamente.

Tabela 01

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p>Inquérito Civil nº 18.22.01.0134 (Registrado em 02/06/2021 – PROEJ nº 05.21.01.0119)</p> <p>Objeto: Trata-se de manifestação nº 30204 registrada na ouvidoria do MPSE, a qual denuncia que a empresa pública reclamada apreendeu mercadoria de comerciante em um box no bairro São José, nesta capital, alegando que o lixo produzido pelo estabelecimento deve ser recolhido todos diariamente pelo próprio comerciante, mas a noticiada recolhe os resíduos produzidos por outros ambulantes. O noticiante ainda relata que sofre perseguição pelos fiscais desde o natal de 2019.</p> <p>Planejamento Estratégico? Sim (MEIO AMBIENTE)</p> <p>1. Dar destinação adequada aos resíduos sólidos/ Projeto PNRS em Sergipe e Projeto Catadores organizados, inclusão garantida</p> <p>Assunto: 10928 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Fiscalização > Competência do Órgão Fiscalizador</p>	<p>PROEJ nº 05.21.01.0119 – 10ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão</p> <p>1) 02/06/2021 Registro da Notícia de Fato.</p> <p>Conclusão.</p> <p>Após referida conclusão, o procedimento permaneceu mais de 90 (noventa) dias sem movimentação até 16/09/2021, quando foi proferido despacho.</p> <p>2) 16/09/2021 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato com determinação de expedição de ofício à EMSURB, com cópia da Manifestação n. 30204, solicitando manifestação a respeito da reclamação. (Promotor de Justiça Eduardo Lima de Matos)</p> <p>3) 20/09/2021 Certidão registrando nos autos a expedição do Ofício nº 1345/2021.</p> <p>4) 27/09/2021 Juntada de cópia do Ofício nº 1345/2021, datado de 20/09/2021, expedido à EMSURB. (Promotor de Justiça Eduardo Lima de Matos)</p> <p>5) 19/10/2021 Juntada do Ofício nº 3810/2021, oriundo da EMSURB, em resposta ao Ofício nº 1345/2021, acompanhamento de registros fotográficos.</p> <p>Conclusão.</p> <p>6) 26/10/2021 Despacho determinando a expedição de ofício à SEMA, requisitando a realização de fiscalização no estabelecimento, esclarecendo se ele é passível de licenciamento ambiental, bem como esclareça as providências administrativas adotadas. (Promotor de Justiça Eduardo Lima de Matos)</p> <p>7) 12/11/2021 Certidão registrando nos autos a expedição dos Ofícios nºs 1701/2021, 1703/2021 e 1705/2021.</p> <p>8) 18/11/2021 Juntada de cópia dos Ofícios nºs 1701/2021, 1703/2021 e 1705/2021, datado de 12/11/2021, expedidos, respectivamente, ao sr. José Francisco dos Santos, à EMSURB e à SEMA. (Promotor de Justiça Eduardo Lima de Matos)</p> <p>Portaria nº 087/2021 de instauração de Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Eduardo Lima de Matos)</p> <p>Certidão registrando nos autos que, em cumprimento ao Despacho retro, foi instaurado o Inquérito Civil, procedendo-se à emissão de Portaria, bem como à remessa de cópia, via GED, Expediente nº 20.27.0280.0000346/2021-79 para o Centro de Apoio ao Meio Ambiente, e publicação, através do Diário Oficial Eletrônico.</p> <p>9) 06/12/2021 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 1705/2021 à SEMA. (Promotor de Justiça Eduardo Lima de Matos)</p> <p>10) 09/12/2021 Certidão registrando nos autos a expedição do Ofício nº 2041/2021.</p> <p>11) 10/12/2021 Juntada de cópia do Ofício nº 2041/2021, datado de 09/12/2021, expedido à SEMA. (Promotor de Justiça Eduardo Lima de Matos)</p> <p>12) 23/02/2022 Certidão registrando nos autos a ausência de apresentação de resposta ao Ofício nº 2041/2021.</p>

Conclusão.

13) 20/05/2022 Despacho de promoção de declínio de atribuição à 5ª Promotoria dos Direitos do Cidadão, considerando o advento da Resolução nº 017/22 – CPJ, de 28 de abril de 2022, que institui a 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada na defesa do meio ambiente, patrimônio social e cultural e dos serviços de relevância pública ligados ao meio ambiente, urbanismo, patrimônio histórico e cultural; considerando, *ex vi* do art. 3º da Resolução, que os procedimentos extrajudiciais e processos judiciais em curso da área de proteção ao meio ambiente e urbanismo, patrimônio social e cultural, e serviços de relevância pública ligados a esses bens jurídicos, com numeração par, permanecerão na 10ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão e os procedimentos extrajudiciais e processos judiciais com numeração ímpar serão remetidos para a 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão. (Promotor de Justiça Eduardo Lima de Matos)

PROEJ nº 18.22.01.0134 – 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão

14) 13/07/2022 Conclusão.

15) 18/07/2022 Juntada do Ofício nº 410/2022/PMASEMA/SPA, oriundo da SEMA, em resposta ao Ofício nº 2041/2021.

Conclusão.

16) 03/10/2022 Despacho determinando a notificação do noticiante, com remessa da documentação juntada pela SEMA através do ofício 410/2022, com escopo de que informe ao Ministério Público, no dia 09 de novembro de 2022, 8h30min, na sala da Promotoria de justiça, se tomou as providências cabíveis, bem como se pagou a multa administrativa aplicada. Determinou expedição de ofício à EMSURB, solicitando informações sobre quais as providências tomadas sobre a questão noticiada no presente inquérito civil, devendo ser encaminhada fotocópia deste despacho e da documentação juntada pela SEMA, através do Ofício 410/2022. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)

17) 05/10/2022 Expedição da Notificação nº 131/2022 ao sr. João Francisco dos Santos. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)

18) 07/12/2022 Certidão registrando nos autos a expedição do Ofício nº 349/2022.

19) 19/12/2022 Juntada de cópia do Ofício nº 349/2022, datado de 07/12/2022, expedido à EMSURB. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)

20) 09/01/2023 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de aguardo do transcurso do prazo de resposta ao Ofício à EMSURB. Determinou, ainda, a certificação nos autos acerca da apresentação de resposta à notificação ao noticiante. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)

21) 13/01/2023 Juntada do Ofício nº 3543/2022 oriundo da EMSURB.

22) 24/02/2023 Conclusão.

23) 02/05/2023 Despacho determinando a expedição de ofício à SEMA para informar acerca da existência de processo de regularização ambiental do empreendimento “TRICOCO IV, situado à Rua Dom José Thomaz, nº 282, bairro São José, nesta capital”, consignando em qual modalidade de processo

	<p>de licenciamento a atividade está inserida, à luz da legislação municipal; em caso negativo, empreenda fiscalização <i>in loco</i>, devendo apontar as providências adotadas no âmbito do seu poder de polícia. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)</p> <p>24) 15/06/2023 Expedição do Ofício nº 383/2023 à SEMA. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)</p> <p>25) 10/08/2023 Despacho determinando a reiteração de ofício à SEMA. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)</p> <p>26) 11/09/2023 Expedição do Ofício nº 675/2023 à SEMA. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)</p> <p>27) 24/10/2023 Despacho determinando a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) e à Controladoria-Geral do Município de Aracaju – CGM, com cópia dos Ofícios nºs 383/2023 e 675/2023-5ª PJDC, informando que a SEMA não respondeu aos ofícios respectivos, requisitando atuação no sentido de provocar a referida secretaria para responder aos expedientes com a finalidade de dar prosseguimento ao Inquérito Civil (IC) n. 18.22.01.0134, sob pena de configuração do crime previsto no art. 10 da Lei n. 7.347/1985. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)</p> <p>28) 30/11/2023 Juntada do Ofício nº 665/2023/PMA/SEMA/GS, oriundo da SEMA, em resposta ao Ofício nº 383/2023. Conclusão.</p> <p>29) 03/12/2023 Despacho determinando a notificação de Jhonata Matos Alves, com cópia do Ofício n. 665/2023 – PMA/SEMA/SPA, da Informação Técnica (IT) n. 336/2023, solicitando manifestação acerca do expediente encaminhado pela SEMA. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)</p> <p>30) 06/02/2024 Expedição da Notificação nº 113/2024. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)</p> <p>31) 21/02/2024 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de expedição de ofício à EMSURB, requisitando a realização de nova fiscalização no empreendimento TRICOCO IV, a fim de verificar se ainda são depositados os resíduos de coco no logradouro público, se constatado, adote providências no âmbito do seu poder de polícia. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses) Expedição do Ofício nº 152/2024 à EMSURB. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses) Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 152/2024.</p> <p>32) 12/03/2024 Juntada do Ofício nº 853/2024, oriundo da EMSURB, em resposta ao Ofício nº 152/2024, acompanhada de documentos. Juntada de Notificações. Juntada de Parecer Técnico. Conclusão.</p>
Inquérito Civil nº 18.22.01.0141 (Registrado em	PROEJ nº 05.21.01.0055 – 10ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão

<p>22/03/2021 – PROEJ nº 05.21.01.0055)</p> <p>Objeto: Invasão de área pública da calçada da Avenida Santos Dumont, Atalaia, contrariando o Plano Diretor de Desenvolvimento de Aracaju (PDDU).</p> <p>Planejamento Estratégico? Não.</p> <p>Assunto: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Parcelamento do Solo > Posturas Municipais.</p>	<p>1) 22/03/2021: Registro da Notícia de Fato.</p> <p>2) 23/03/2021: Despacho determinando a expedição de ofício à EMURB que deverá informar acerca de possíveis ações ajuizadas para impedir a invasão das calçadas, encaminhar as notificações contra os proprietários descumpridores das normas do Plano Diretor e encaminhar a relação dos bens imóveis irregulares edificados na Avenida Santos Dumont e na Passarela do Carenguejo.</p> <p>3) 24/03/2021: Confecção do Ofício 335/21.</p> <p>4) 30/03/2021: Expedição do Ofício 335/21.</p> <p>5) 13/05/2021: Juntada do Ofício 343/21 em resposta ao ofício alhures. Autos conclusos.</p> <p>Após a referida juntada, o procedimento permaneceu mais de 90 (noventa) dias sem movimentação até 27/08/2021, quando foi proferido despacho.</p> <p>6) 27/08/2021: Despacho determinando a prorrogação do prazo da Notícia de Fato, bem como a expedição de ofício a EMURB solicitando: <u>cópia integral</u> de 06 (seis) processos administrativos e <u>relação</u> de toda certidão de uso e ocupação do solo, alvará de obra e multa, embargo, interdição e cassação de licença emitidas após 05/06/14 (Promotor Eduardo Lima de Matos). Expedição do Ofício 1227/21.</p> <p>7) 30/08/2021: Juntada de documentos referente à Notícia de Fato.</p> <p>8) 31/08/2021: Confecção do Ofício 1227/21 à EMURB.</p> <p>9) 16/09/2021: Juntada do Ofício 825/2021 oriundo da EMURB em resposta ao ofício alhures. Autos conclusos à promotoria.</p> <p>10) 23/11/2021: Despacho determinando a conversão de Notícia de Fato em Inquérito Civil emitindo Portaria, cujo objeto é apurar novas construções realizadas na Avenida Santos Dumont em desconformidade com o Plano Diretor de Desenvolvimento de Aracaju. Determinando também a comunicação, via ofício ao CAOp do Meio Ambiente com envio de cópia da respectiva portaria. Por fim, devendo ser reiterado ofício à EMSURB requisitando o envio dos documentos anteriormente solicitados (Promotor Eduardo Lima de Matos).</p> <p>11) 26/11/2021: Confecção do Ofício 1847/21 à EMURB</p> <p>12) 29/11/2021: Expedição do Ofício 1847/21 à EMURB. Portaria 093/2021 instaurando Inquérito Civil, tendo como objeto apurar novas construções realizadas a Avenida Santos Dumont em desconformidade com o Plano Diretor de Desenvolvimento de Aracaju, determinando o registro e autuação, pelo técnico responsável, no sistema PROEJ como Inquérito Civil, autuando, publicando e comunicando-se aos órgãos internos (Promotor Eduardo Lima de Matos). Juntada de Certidão aduzindo a instauração do Inquérito Civil, com emissão da competente portaria, bem como a remessa de cópia do Expediente 20.27.0280.0000367/2021-94 para o CAOp Meio Ambiente, e publicação, através do Diário Oficial Eletrônico.</p> <p>Após a referida certidão, o procedimento permaneceu mais de 04 (quatro) meses sem movimentação até 29/04/2022, quando foi despacho.</p> <p>13) 29/04/2022: Despacho determinando certidão acerca do recebimento da resposta ao Ofício 1847/21, que em caso negativo deverá ser reiterado. Após à conclusão (Promotora Sílvia Leal Albuquerque).</p>
--	--

Confecção do Ofício 689/22 à EMURB

14) 10/05/2022: Expedição do Ofício 689 à EMURB.

15) 20/05/2022: Declinação de Atribuição pela 10ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, para 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, (Declinação de Atribuição no mesmo ramo – 920027).
(Promotor Eduardo Lima de Matos).

PROEJ nº 18.22.01.0141 – 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão

16) 13/07/2022: Autos conclusos à promotoria.

17) 27/09/2022: Despacho determinando a reiteração do ofício à EMURB requisitando resposta a ofício anteriormente enviado (Promotora Ana Paula Machado Costa Meneses).

18) 03/11/2022: Confecção do Ofício 285/22 à EMURB.

19) 04/11/2022: Expedição do Ofício alhures.

20) 23/11/2022: Juntada do Ofício 1014/22 advindo da EMURB em resposta ao Ofício 285/22. Autos conclusos à promotoria.

21) 06/02/2023: Despacho determinando a prorrogação do Inquérito Civil, bem como a expedição de ofício a EMURB para informar o deferimento da dilação de prazo para resposta, sinalizando no mesmo ato novo interstício de 60 dias para a devida remessa das informações já requeridas (Promotor Eduardo Lima de Matos).

22) 30/03/2023: Expedição do Ofício 189/23 à EMURB.

23) 30/05/2023: Certidão de transcurso de prazo para resposta ao Ofício alhures. Autos conclusos à promotoria.

24) 26/06/2023: Despacho determinando a notificação da EMURB para que comparecesse a Promotoria de Justiça, em 09/08/23, munida das informações requisitadas no Ofício 1.227/2021 (Promotora Ana Paula Machado Costa Meneses).

25) 18/08/2023: Despacho determinando a expedição de novo ofício à EMURB estabelecendo nova data de comparecimento à Promotoria, em 22/09/23, as 10h, com as ressalvas do Art. 10 da Lei 7.347/85 (Promotora Ana Paula Machado Costa Meneses).

26) 31/08/2023: Confecção do Ofício 629/23 à EMURB.

27) 25/09/2023: Juntada do Ofício 675/23 oriundo da EMURB em resposta ao Ofício alhures.

28) 26/09/2023: Autos conclusos à promotoria.

29) 03/12/2023: Despacho determinando que a secretaria certificasse sobre o envio das cópias integrais dos processos administrativos 1950/16, 2227/19, 5708/19, 3014/15, 6458/15 e 1241/13 pela EMURB (Promotora Ana Paula Machado Costa Meneses).

30) 31/01/2024: Juntada do Ofício 675/2023, com os Processos Administrativos 3015/15, 12411/2013, 5787/2019, 2227/2019 1950/2016 e plantas arquitetônicas. Autos conclusos à promotoria.

31) 07/02/2024: Despacho determinando a expedição de ofício à EMURB para que apresentasse relatório final sobre a atuação da empresa pública quanto ao licenciamento e fiscalização de obras na Av. Santos Dumont após a ação judicial 201411800823 (Promotora Ana Paula Machado Costa Meneses).

	<p>32) 19/02/2024: Confeção do Ofício 128/24 à EMURB com comprovante de envio.</p> <p>33) 04/03/2024: Despacho determinando a prorrogação do Inquérito Civil, bem como as devidas alterações no PROEJ e que se aguardasse o transcurso do prazo de resposta da EMURB, devendo ser reiterado o ofício em caso de não resposta (Promotora Ana Paula Machado Costa Meneses).</p> <p>34) 02/04/2024: Confeção do Ofício 270/24 à EMURB, com comprovante de envio.</p>
<p>Inquérito Civil nº 18.22.01.0143 (Registrado em 12/04/2021)</p> <p>Objeto: Estudo realizado e encaminhado pelo Ministério Público Federal sobre as deficiências de equipamentos existentes no Estado de Sergipe para detecção de riscos em caso de incidentes químicos, biológicos, radioativos e nucleares, a fim de estruturar os órgãos de Estado para atuarem em caso de acidentes QBRN.</p> <p>Planejamento Estratégico? Sim</p> <p>Assunto: 11825 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > DIREITO AMBIENTAL > Poluição</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1 12/04/2021 - Registro da Notícia de Fato de nº 05.21.01.0075 e conclusão ao Promotor de Justiça 2 01/06/2021 – Despacho registro da Notícia de Fato em virtude do Ofício nº 362/2020 – MPF/PRSE/LNT, enviado pelo 5º Ofício da Tutela Coletiva do Ministério Público Federal em Sergipe (5ºOTC/MPF-SE) com estudo sobre a capacidade de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN) de órgãos e entidades do Estado de Sergipe realizado pelo próprio Ministério Público Federal em Sergipe (MPF-SE) que apontam deficiências dos equipamentos existentes para detecção de riscos em caso de incidentes químicos, biológicos, radioativos e nucleares para atuarem em caso de acidentes químicos, biológicos, radiológicos e nucleares (QBRN). Com as seguintes diligências: I) Expedição de ofício ao Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Sergipe, ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Sergipe, ao Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Sergipe, à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e ao Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil para manifestação acerca do teor da reclamação.(Promotor Eduardo Lima de Matos) 3 16/06/2021 – Certidão de expedição dos ofícios nº 977/2021, 979/2021, 981/2021, 983/2121 e 985/2021. 4 13/07/2021 – Juntada do teor dos ofícios de nº 977/2021 - Corpo de Bombeiros; 979/2021 - Polícia Militar; 981/2021 - Delegado Geral; 983/2021 - Defesa Civil Municipal e 985/2021 – DEPEC. 5 16/07/2021 – Certidão de recebimento e juntada do Ofício nº 031/2021, encaminhado pelo representante da Defesa Civil Municipal, em resposta ao Ofício n. 983/2021; o de nº199/2021, encaminhado pelo representante da Defesa Civil Estadual, em resposta ao Ofício n. 985/2021 e de nº199/2021, encaminhado pelo representante da Defesa Civil Estadual, em resposta ao Ofício n. 985/2021. 6 02/08/2021 - Certidão de recebimento e juntada do encaminhado pelo representante do Corpo de Bombeiros, em resposta ao Ofício n. 977/2021. 7 27/08/2021 - Certidão de recebimento e juntada do Ofício nº 344/2021, encaminhado pelo Delegado Geral, em resposta ao Ofício n.981/2021; 8 30/08/2021 – Despacho de prorrogação de prazo por mais 90 dias, antes a insuficiência de informações que coadunassem para a instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil (PPIC) ou de Inquérito Civil (IC) ou a aplicação de medidas judiciais. Com as seguintes diligências: I) Reiterar o teor do Ofício n. 979/2021 à PMSE e o teor do Ofício n. 344/2021 à Academia de Polícia Civil de Sergipe. (Promotor Eduardo Lima de Matos)

- 9 **14/09/2021** – Certidão de expedição dos Ofícios nº 1293/2021 e 1295/2021.
- 10 **20/09/2021** - Juntada de Ofício nº 1293/2021 - Polícia Militar e de nº 1295/2021 - Delegado Geral.
- 11 **15/10/2021** - Certidão de recebimento e juntada do Ofício nº 203/2021, encaminhado pelo representante da Polícia Militar, em resposta ao Ofício n. 979/2021
- 12 **26/11/2021** – Despacho com adoção das seguintes providências: I) Registrar e autuar no PROEJ, como IC, procedendo-se à emissão de Portaria nos termos da resolução nº008/2015, com objetivo de apurar deficiências dos equipamentos existentes para detecção de riscos em caso de incidentes químicos, biológicos, radioativos e nucleares para atuarem em caso de acidentes químicos, biológicos, radiológicos e nucleares (QBRN) nos órgãos e entidades do Estado de Sergipe; II) Comunicação ao Apoio Operacional do Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Histórico e Cultural e III) Reiterar o Ofício nº 1295/2021 - 10aPJDC à Academia de Polícia Civil de Sergipe. (Promotor Eduardo Lima de Matos), bem como a certidão de expedição do ofício nº 1855/2021.
- 13 **29/11/2021** – Juntada do ofício de nº1855/2021, registro da Notícia de Fato convertida em Inquérito Civil com a juntada da portaria nº 101/2021 – PJCG e certidão de que foi instaurado o Inquérito Civil, procedendo-se à emissão de PORTARIA, bem como à remessa de cópia, via GED, Expediente nº 20.27.0280.0000369/2021-40 para o Centro de Apoio ao Meio Ambiente.
- 14 **17/12/2021** – Certidão de recebimento e juntada do Ofício n. 180/2021, encaminhado pelo representante da ACADEPOL, em resposta ao Ofício n. 1855/2021, bem como tornou os autos conclusos para o Promotor de Justiça.
- 15 **20/05/2022** – (**Após 120 dias sem movimentação**) – Despacho que promoveu a Declinação de Atribuição pela 10ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão para 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão. (Promotor Eduardo Lima de Matos)
- 16 **13/07/2022** - Autos conclusos para a Promotora de Justiça.
- 17 **04/10/2022** Despacho com as seguintes providências: I) designação de audiência extrajudicial para o dia 09/11/2022, às 10h00min., com a notificação do CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA MILITAR, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SERGIPE - PCSE, DEFESA CIVIL MUNICIPAL, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – DEPEC. (Promotora ANA PAULA MACHADO COSTA MENESES)
- 18 **14/10/2022** - Expedição dos ofícios de nº 240/2022 ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de Sergipe; Ofício nº 241/2022 ao Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Sergipe; Ofício nº 242/2022 ao Diretor do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil (DEPEC); Ofício nº 243/2022 ao Coordenador da Defesa Civil Municipal de Aracaju; Ofício nº 244/2022 ao Comandante Geral da Polícia Militar de Sergipe e seus respectivos comprovantes de envio.
- 19 **17/10/2022** – Certidão de expedição dos ofícios.
- 20 **12/01/2023** – Juntada da ata de Audiência realizada em 09 de novembro de 2022. Após debates,

	<p>foi solicitado ao Comando de Operações Especiais(COE) a Relação dos equipamentos para atendimento em ocorrências com artefatos explosivos confeccionados por produtos QBRN. (Promotora ANA PAULA MACHADO COSTA MENESES)</p> <p>21 13/01/2023 – Juntada de resposta do COE, em atendimento à solicitação.</p> <p>22 09/02/2023 – Despacho prorrogando o Inquérito Civil, com a seguinte determinação: I) expedição de ofício à Secretaria de Estado de Segurança Pública requisitando panorama atual de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN) de órgãos e entidades do Estado de Sergipe, informando acerca de eventual previsão de deflagração de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos relacionados à matéria. (Promotora ANA PAULA MACHADO COSTA MENESES)</p> <p>23 12/04/2023 - Certidão de cumprimento do despacho, com expedição do ofício de nº 215/2023.</p> <p>24 18/05/2023 – Juntada do ofício 215/2023.</p> <p>25 29/06/2023 – Despacho, determinado a certificação de que houve resposta do Ofício enviado à Secretaria de Estado de Segurança – SSP. Em caso negativo, reiterá-lo. (Promotora ANA PAULA MACHADO COSTA MENESES)</p> <p>26 04/09/2023 – Certidão de que não houve resposta ao Ofício n. 215/2023. Razão pela qual, foi expedido o Ofício nº 680/2023.</p> <p>27 15/09/2023 – Juntada do Ofício nº 680/2023.</p> <p>28 20/11/2023 – Despacho determinando a reiteração do ofício à Secretaria de Estado de Segurança Pública. (Promotora ANA PAULA MACHADO COSTA MENESES)</p> <p>29 26/01/2024 – Juntada do ofício nº 65- 2024 - SSP reiteração.</p> <p>30 09/02/2024 - Comprovação de envio do Ofício nº 065-2024</p> <p>31 04/03/2024 - Despacho da 2ª prorrogação do Inquérito Civil, com a seguinte determinação: I) designação de audiência extrajudicial para o dia 21/03/2024, às 8 horas e 30 minutos e expedição de ofício à Secretaria de Estado de Segurança Pública (Promotora ANA PAULA MACHADO COSTA MENESES).</p> <p>32 07/03/2024 - Expedição de ofício de nº 181-2024 -Secretaria de Segurança Pública e Comprovação de envio.</p> <p>33 10/04/2024 Despacho determinando a designação de audiência extrajudicial para o dia 21/05/2024, às 08h30min com determinação de expedição de ofício à Secretaria de Estado da Segurança Pública. (Promotora Ana Paula Machado Costa Menezes).</p> <p>34 15/04/2024 Expedição do Ofício nº 337/2024 à Secretaria de Estado da Segurança Pública. (Promotora Ana Paula Machado Costa Menezes). Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 337/2024</p>
<p>Inquérito Civil nº 18.22.01.0144 (Registrado em 06/03/2021) Objeto: Manifestação n. 27797, sob sigilo,</p>	<p>1 06/03/2021-Registro da Notícia de Fato de n. 05.21.01.0041 e conclusivo.</p> <p>2 10/03/2021-Despacho com o registro da Notícia de Fato em virtude da manifestação n. 27797, oriundo da Ouvidoria Geral do MPSE, sob sigilo, referente a um terreno baldio localizado na</p>

formalizada na Ouvidoria do Ministério Público Estadual, referente a utilização de parte do terreno baldio, situado na esquina das Ruas Jordão de Oliveira e Braúlio Costa, Bairro Atalaia, nesta Capital, pelo proprietário do estabelecimento localizado ao outro lado da rua "Confraria do Almiros, para venda de alimentos e bebidas, causando aglomeração e ocupação da via pública.

Planejamento Estratégico? Sim

Assunto:10928 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Fiscalização > Competência do Órgão Fiscalizador.

esquina da Rua Jordão de Oliveira com a R. Dr. Braúlio Costa, bairro Atalaia, sem muro e cerca e com vegetação aparente e ao uso de parte dele pela "Confraria do Almiros", localizado na R. Dr. Braúlio Costa, n. 860, bairro Atalaia, com aglomeração de pessoas e uso de parte da via pública. Com as seguintes diligências: I) Expedição de ofício à SEMA, solicitando visita *in loco* no terreno baldio, bem como solicitando a informação sobre existência de Licença ambiental ou Certidão de Dispensa de Licença em benefício da "Confraria do Almiros", e caso não seja identificada a licença, foi solicitado a realização de fiscalização *in loco*, com aferições audiométricas, com o fito de verificar eventual infringência de legislação ambiental; II) Expedição de ofício ao Cartório Extrajudicial de Registro de Imóveis do 5º Ofício, requisitando a certidão de inteiro teor do bem imóvel localizado na esquina da R. Jordão de Oliveira com a R. Dr. Braúlio Costa, bairro Atalaia; III) Expedição de ofício à Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Aracaju, para a realizar fiscalização *in loco* do estabelecimento comercial e IV) Expedição de ofício à SMTT, solicitando a fiscalização no estabelecimento comercial. (Promotor Eduardo Lima de Matos)

- 3 **29/03/2021**-Certidão de expedição dos Ofícios n. 361/2021-SEMA, 363/2021-SEMA, 365/2021-Vigilância Sanitária, 367/2021 - SMTT e envio de e-mail para o Cartório.
- 4 **06/04/2021**-Juntada dos Ofícios nº 361/2021- SEMA, 363/2021-SEMA, 365/2021-Vigilância Sanitária e 367/2021 - SMTT.
- 5 **12/05/2021**-Certidão de recebimento e juntada do Ofício n. 1698/2021, encaminhado pela Vigilância Sanitária, em resposta ao Ofício n. 365/2021
- 6 **25/05/2021**-Certidão de juntada da Informação, encaminhada pelo Noticiante e concluso.
- 7 **13/07/2021**-Certidão de recebimento e juntada do Ofício n. 339/2021, encaminhado pela SEMA, em resposta aos Ofícios n. 361/2021 e 363/2021; do Ofício n. 074/2021, encaminhado pela SMTT, em resposta ao Ofício n. 367/2021 e concluso.
- 8 **30/08/2021**-Despacho de prorrogação de prazo por mais 90 dias, antes a insuficiência de informação para a instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil ou de Inquérito Civil ou a aplicação de medidas judiciais. Com as seguintes diligências: I) Expedição de ofício à SEMA, solicitando informações técnicas sobre o andamento do Processo Administrativo n. 2021-0081 instaurado em desfavor da "Confraria do Almiros; II) Expedição de ofício à EMSURB, solicitando manifestação sobre a ocupação da praça pública por parte da "Confraria do Almiros"; III) Expedição de ofício à SMTT, solicitando manifestação sobre a solução da aglomeração de pessoas em via pública em razão do funcionamento da "Confraria do Almiros" e IV) Expedição de ofício à Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Aracaju. (Promotor Eduardo Lima de Matos)
- 9 **15/10/2021**-Certidão de expedição dos Ofícios n. 1511/2021, 1513/2021, 1515/2021 e 1517/2021.
- 10 **21/10/2021**-Juntada dos ofícios de n.1511/2021 - SEMA, 1513/2021 – EMSURB, 1515/2021 -

SMTT e 1517/2021 – Vigilância Sanitária.

- 11 **13/11/2021**- Certidão de recebimento e juntada do Ofício n. 4153/2021, encaminhado pela EMSURB, em resposta ao Ofício n. 1513/2021.
- 12 **19/11/2021**-Despacho com as seguintes providências: I) Reiteração dos Ofícios n. 1511/201 – SEMA, n. 1515/2021 - SMTT e n. 1517/2021 – Vigilância Sanitária; II) Expedição de ofício à EMSURB, solicitando informação acerca do cumprimento da notificação de desocupação emitida no dia 09.11.2021, em face da “Confraria do Almiros”(Promotor Eduardo Lima de Matos)
- 13 **22/11/2021**- Certidão de expedição dos Ofícios n. 1785/2021 – SEMA, 1787/2021 - SMTT, 1789/2021– Vigilância Sanitária e 1791/2021- EMSURB.
- 14 **29/11/2021**-Juntada dos ofícios expedidos e Despacho com as seguintes providências: I) Registrar e autuar no PROEJ, como IC, procedendo-se à emissão de Portaria, com objetivo de “apurar irregularidade urbanística, ambiental e sanitária por parte do estabelecimento comercial Bar Confraria do Almiros, localizado no bairro Atalaia, nesta Capital” e II) Notificar o noticiante quanto à instauração do Inquérito Civil (IC) (Promotor Eduardo Lima de Matos). Ademais, houve a certidão de encaminhado do Expediente n. 20.27.0280.0000370/2021-13 - Ouvidoria, informando a instauração de Inquérito Civil.
- 15 **01/12/2021**- Registro da Notícia de Fato convertida em Inquérito Civil com a juntada da portaria nº 105/2021 – PJCG e certidão de que foi instaurado o Inquérito Civil, procedendo-se à emissão de PORTARIA, bem como à remessa de cópia, via GED, Expediente nº para o Centro de Apoio ao Meio Ambiente, e publicação, através do DOE.
- 16 **20/12/2021**-Certidão e juntada do Ofício n. 4614/2021, encaminhado pelo representante da EMSURB, em resposta ao Ofício n. 1791/2021.
- 17 **01/02/2022**-Certidão e juntada do Ofício nº 126/2022 e relatório oriundos da Vigilância Sanitária Municipal, em resposta ao Ofício nº 1.789/2021 e conclusivo.
- 18 **14/03/2022**- Certidão de que não houve resposta ao Ofício n. 1785/2021 e 1787/2022, representantes da SEMA e SMTT e conclusivo.
- 19 **15/03/2022**-Despacho com as seguintes providências: I) Certificar acerca do recebimento de resposta aos Ofícios n. 1511/2021 e 1785/2021 à SEMA. Em caso negativo, reiterar o expediente, para que compareça a Promotoria de Justiça no dia 08/04/2022, com a fim de entregar as informações requisitadas, bem como certificar acerca do recebimento de resposta aos Ofícios de n. 1515/2021 e 1787/2021 à SMTT. Em caso negativo, reitere-se o expediente, para que compareça a Promotoria de Justiça no dia 08/04/2022, com a fim de entregar as informações requisitadas. (Promotor Eduardo Lima de Matos) e certidão de expedição dos Ofícios n. 441/2022- SMTT e 443/2022 – SEMA.
- 20 **21/03/2022**- Juntada dos Ofícios n. 441/2022- SMTT e 443/2022 – SEMA
- 21 **20/05/2022**-Despacho que promoveu a Declinação de Atribuição pela 10ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão para 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão. (Promotor

Eduardo Lima de Matos)

- 22 **13/07/2022**-Concluso.
- 23 **19/07/2022**-Certidão de juntada do Ofício n. 0402/2022 oriundo da SEMA, em resposta ao Ofício n.1785/2021 e concluso.
- 24 **28/09/2022**-Despacho com a seguinte providência: I) Renovação do teor do ofício n. 1511/2021 e 1785/2021, à SEMA. (Promotora ANA PAULA MACHADO COSTA MENESES)
- 25 **13/12/2022**-Despacho prorrogando o Inquérito Civil e determinando o cumprimento do despacho retro.(Promotora ANA PAULA MACHADO COSTA MENESES)
- 26 **14/02/2023**-Certidão de cumprimento do despacho anterior, com expedição do ofício de n. 108/2023.
- 27 **17/02/2023**- Juntada do ofício de n. 108/2023.
- 28 **03/03/2023**-Certidão de juntada do Ofício n. 611/2023 oriundo da EMSURB, em resposta ao Ofício nº 108/2023 e concluso.
- 29 **10/05/2023**-Despacho com a seguinte providência: I) expedição de ofício à SEMA, solicitando informação acerca do andamento do processo administrativo n. 2021-0081 e em caso negativo, que fiscalize *in loco* para adoção de medidas. (Promotora ANA PAULA MACHADO COSTA MENESES)
- 30 **15/06/2023**-Ofício n. 391/2023 à SEMA.
- 31 **18/08/2023**-Despacho com a seguinte determinação: I) certificação acerca do envio de resposta da SEMA. Em caso negativo, reiterá-lo. (Promotora ANA PAULA MACHADO COSTA MENESES)
- 32 **02/10/2023**-Despacho com a seguinte determinação: I) desconsidere o item 1 do despacho retro e II) expedição de ofício à Controladoria-Geral do Município de Aracaju, informando que a SEMA não respondeu ao ofício enviado, requisitando que atue no sentido de provocar a referida secretaria, sob pena de configuração do crime previsto no art. 10 da Lei n. 7.347/1985. (Promotora ANA PAULA MACHADO COSTA MENESES)
- 33 **05/10/2023**-Juntada de comprovante de envio do ofício n. 771-2023 – CGM e Ofício n. 772-2023 – SEGOV.
- 34 **30/11/2023**-Certidão de juntada do Ofício n. 659/2023 oriundo da SEMA e conclusão.
- 35 **13/12/2023**-Despacho determinando notificação do reclamante via ouvidoria, com cópia do Relatório de Fiscalização Ambiental nº 315/2023 da SEMA, para que querendo, manifeste-se acerca das informações apresentadas. (Promotora ANA PAULA MACHADO COSTA MENESES)
- 36 **19/02/2024**- Notificação n. 135-2024 - Reclamante - GED 20.27.0135.0000128/2024-80.
- 37 **04/03/2024**-Despacho Prorrogando pela 2ª vez o Inquérito Civil, determinando o acompanhamento do lapso temporal, mediante certidão nos autos após o seu transcurso. (Promotora ANA PAULA MACHADO COSTA MENESES)

	<p>38 27/03/2024-Despacho determinando a expedição de ofício à EMSURB, solicitando a realização de fiscalização in loco no estabelecimento “Confraria do Almiros”. (Promotora ANA PAULA MACHADO COSTA MENESES)</p> <p>39 02/04/2024-Juntada de comprovante de expedição de ofício n. 273-2024 – EMSURB.</p>
<p>Inquérito Civil nº 18.22.01.0147 (Registrado em 15/04/2021)</p> <p>Objeto: Notícia de Fato instaurada a partir do recebimento de documentação remetida pela Procuradoria Federal em Sergipe, com o fito de apurar construções irregulares no Parque de Preservação Marituba.</p> <p>Planejamento Estratégico? Sim</p> <p>Assunto: 11828 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > DIREITO AMBIENTAL > Área de Preservação Permanente.</p>	<p>1 15/04/2021-Registro da Notícia de Fato de n. 04.21.01.0020.</p> <p>2 19/04/2021- Despacho registrando a Notícia de Fato e determinando o retorno dos autos conclusos para análise minuciosa acerca da atribuição de competência da Promotoria. Ademais, determina a expedição de ofício à Ouvidoria do MPSE sobre as providências adotadas.</p> <p>3 22/04/2021-Ofício nº 170/2021-Ouvidoria do MPSE.</p> <p>4 30/04/2021-Promovida Declinação de Atribuição pela 1ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros para 10ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju/SE. (Promotora ANA PAULA SOUZA VIANA) e conclusos.</p> <p>5 26/05/2021-Despacho determinando a expedição de ofício à Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente (SERHMA), requisitando informações técnicas que respondam aos seguintes quesitos: I) Existência de Plano de Manejo para o Aquífero Marituba; II) se a construção/reforma de residências são capazes de afetar a capacidade de recarga do Aquífero Marituba, quais providências estão sendo adotadas para a demolição dessas estruturas construídas no interior do Parque Estadual do Marituba e III) Quais providências estão sendo adotadas para evitar atividade antrópica no interior do Parque Estadual do Marituba.(Promotor Eduardo Lima de Matos) e certidão de expedição do Ofício n. 837/2021.</p> <p>6 16/06/2021-Juntada de Ofício n. 837/2021.</p> <p>7 04/08/2021-Certidão de que foi solicitado a Sra. Valdelice Leite da SERHMA, o envio dos documentos que acompanham o ofício de n.837/2021.</p> <p>8 31/08/2021-Despacho determinando a prorrogação da notícia de fato pelo prazo de 90 dias, com as seguintes providências: Aguardar o transcurso do prazo de resposta do Ofício n. 837/2021 e, transcorrido o prazo sem resposta, reiterar o expediente.(Promotor Eduardo Lima de Matos)</p> <p>9 16/09/2021-Certidão de juntada do Ofício n. 1541/2021, encaminhado pelo representante da SEDURBS, em resposta ao Ofício n. 837/2021 e conclusos.</p> <p>10 29/11/2021-Despacho com as seguintes providências: I) Registrar e autuar no PROEJ, como IC, procedendo-se à emissão de Portaria, com objetivo de apurar infrações ambientais cometidas na Unidade de Conservação Parque do Marituba, unidade de conservação estadual criada pelo Decreto Estadual n. 40.515/2020 e II) expedir de ofício à ADEMA e SEDURBS, requisitando nova fiscalização ambiental na Unidade de Conservação, apresente o plano final de manejo para o Aquífero Marituba e encaminhe resposta ao ofício enviado pela SEDURBS à ADEMA (Ofício nº 1515/2021-SEDURBS(Promotor Eduardo Lima de Matos).</p> <p>11 30/11/2021-Certidão de expedição dos Ofícios n. 1863/2021 e 1865/2021.</p> <p>12 01/12/2021-Juntada de Ofício n. 1863/2021 - ADEMA e Ofício n. 1865/2021 – SEDURBS.</p>

- Juntada da Portaria de n.111/2021 – PJCG – notícia de fato convertida em inquérito civil. Certidão de cumprimento ao Despacho retro, com remessa de cópia, via GED, Expediente n. 20.27.0280.0000380/2021-34 para o Centro de Apoio ao Meio Ambiente e publicação DOE.
- 13 **23/02/2022**-Certidão de que não houve resposta aos Ofícios n. 1863/2021 e 1865/2021, representantes da ADEMA e SEDURBS e conclusão.
- 14 **11/03/2022**- Certidão de recebimento e juntada do Ofício n. 042/2022, encaminhado pelo representante da ADEMA, em resposta ao Ofício n. 1863/2021 e conclusão.
- 15 **26/04/2022**- Certidão de recebimento e juntada do Ofício n. 607/2022, encaminhado pelo representante da SEDURBS, em resposta ao Ofício n. 1865/2021 e conclusão.
- 16 **20/05/2022**-Despacho que promoveu a Declinação de Atribuição pela 10ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju/SE para 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju/SE. (Promotor Eduardo Lima de Matos)
- 17 **13/07/2022**-Conclusão.
- 18 **03/10/2022**-Despacho designando audiência extrajudicial, a fim de melhor esclarecer os fatos e coordenar as ações, determinando expedição de ofício à ADEMA, a SEDURBS/SERHMA, o MPF, Procuradoria - Geral do Estado de Sergipe – PGE, PELOTÃO AMBIENTAL, MPF e Prefeitura Municipal/SEMA, Município de Barra dos Coqueiros (Promotora ANA PAULA MACHADO COSTA MENESES)
- 19 **04/10/2022**-Certidão de cumprimento ao despacho retro, com expedição dos ofícios de n. 217 a n. 223/2022.
- 20 **05/10/2022**-Juntados dos ofícios de n. 217-2022 – ADEMA, 218-2022-SEDURBS, 219-2022 - PGE e 220-2022-PELOTÃO AMBIENTAL.
- 21 **08/11/2022**-Ata de audiência - Foram tecidas considerações a respeito de construções irregulares no Parque de Preservação Marituba, com a solicitado à Coordenadora das Unidades de Conservação do Estado que encaminhe por e-mail o relatório de vistoria n. 01/2022/CAF/SERHM. Ao final, marcou-se outra audiência para dia 24/11/2022. (Promotora ANA PAULA MACHADO COSTA MENESES)
- 22 **24/11/2022**-Ata da audiência de 24/11/2022, ficou consignado nova audiência para dia 08/02/2023, a fim de mapear das ações judiciais já propostas envolvendo o Parque Estadual Marituba, com a presença dos representantes da ADEMA e da Coordenadora de todas as Unidades de Conservação do Estado de Sergipe.(Promotora ANA PAULA MACHADO COSTA MENESES)
- 23 **13/12/2022**-Juntada de ofício Circular n. 2098-2022, enviado pela SEDURBS.
- 24 **15/12/2022**-Despacho com a seguinte determinação: i) expedição de ofício à Prefeitura Municipal/SEMA do Município de Barra dos Coqueiros, para que coloque uma placa, contendo o seguinte teor: “A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, por meio da Superintendência Estadual de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, em parceria com a Secretaria

de Meio Ambiente da Barra dos Coqueiros/SE, no exercício de seu Poder de Polícia Administrativo vem colocar o LACRE DAS UNIDADES desocupadas para deter o avanço das ocupações irregulares”(Promotora ANA PAULA MACHADO COSTA MENESES). Juntada e comprovante do envio do Ofício n 364/2022- Secretário Municipal de Meio Ambiente de Barra dos Coqueiros.

- 25 **13/01/2023**-Juntada do Relatório de Fiscalização 01-2022-PEMA MARITUBA.
- 26 **23/01/2023**-Juntada do ofício n. 364-2022- Secretaria Municipal de Meio Ambiente Barra dos Coqueiros (Foi enviado via e-mail no dia 23/01/2023).
- 27 **09/02/2023**-Ata da 3ª audiência. O Ministério Público verificou que é necessário realizar diligências, quais sejam: a) apresentação de um relatório constando o nome das pessoas que ocupam a Unidade de Conservação atualmente; b) relação de pessoas que ocupavam a Unidade de Conservação na época de sua criação; c) identificação da conta bancária onde consta o valor a ser utilizado na possível indenização para fins de compensação ambiental; d) informações sobre o pagamento de indenização aos ocupantes da Unidade de Conservação já realizadas e e) informações sobre os critérios legais utilizados para o pagamento das indenizações. O que foi solicitado ao Procurador do Estado e ao Procurador da ADEMA (Promotora ANA PAULA MACHADO COSTA MENESES). No mesmo dia, foi lançado despacho determinando a prorrogação do Inquérito Civil, com a seguinte determinação: I)Aguarde-se o transcurso para apresentação de informações pelo Procurador do Estado e pelo Procurador da ADEMA (Promotora ANA PAULA MACHADO COSTA MENESES).
- 28 **10/03/2023**-Certidão de juntada do ofício s/n. e Relatório de Fiscalização 01-2023 encaminhados pela Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Situações Climáticas.
- 29 **13/03/2023**-Despacho com as seguintes determinações: I) Expedição de ofício à PGE, requisitando-lhe o envio de cópia do Decreto Estadual n. 40.515, de 21 de janeiro de 2020 e seus anexos, informando acerca das medidas adotadas para consolidação do Parque Estadual Marituba, sobretudo quanto às desapropriações de áreas privadas em seu interior e II) expedição de ofício à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas, requisitando-lhe o envio de cópia do Plano de Manejo e da Portaria n. 30/2021, que instituiu o Conselho Consultivo (Promotora ANA PAULA MACHADO COSTA MENESES). Certidão de cumprimento ao despacho retro, com a expedição dos ofícios n. 144 e 145/2023.
- 30 **15/03/2023**-Certidão de juntada do ofício externo n. 1140/2023 oriundo da PGE, bem como Informação Técnica nº 03/2023.
- 31 **20/03/2023**-Juntada de ofício n. 144-2023-PGE, requisitando informações.
- 32 **23/03/2023**-Juntada do ofício de n.145-2023-Secretaria de Ações Climáticas, requisitando informações e Certidão de juntada do e-mail e Decreto nº 40515/2020 encaminhado pela PGE. Concluso.
- 33 **04/05/2023**-Certidão de juntada dos ofícios n. 2008 e 2013/2023 oriundos da PGE e Concluso.

	<p>34 27/07/2023-Despacho com a seguinte determinação: I) Expedição de ofício à SEMAC e a PGE, requisitando informações sobre as medidas adotadas para consolidação do Parque Estadual Marituba e quanto às desapropriações de áreas privadas em seu interior.(Promotora ANA PAULA MACHADO COSTA MENESES)</p> <p>35 05/10/2023-Juntada do ofício n. 758-2023-SEMAC e n. 759-2023 -PGE.</p> <p>36 18/10/2023-Juntada de ofício 064.2023 oriundo da PGM.</p> <p>37 01/11/2023-Juntada de ofício n. 453.2023 oriundo da SEMAC e da comprovação de envio de Ofício nº 759-2023 PGE.</p> <p>38 03/11/2023-Despacho com a seguinte determinação: I) Expedição de ofício à SEMAC, requisitando o encaminhamento da Informação técnica nº 015/2023 a que fez menção no Ofício Externo nº 453/2023 e expedição de ofício à PGE, requisitando informações sobre as medidas adotadas para consolidação do Parque Estadual Marituba e quanto às desapropriações de áreas privadas em seu interior, apresentando os respectivos decretos (Promotora ANA PAULA MACHADO COSTA MENESES).</p> <p>39 18/01/2024-Juntada de Ofício nº 1.017/2023, enviado à SEMAC e de nº 1.018-2023, à PGE.</p> <p>40 04/03/2024-Despacho determinando a prorrogação do Inquérito Civil pela 2ª vez, com a seguinte determinação: I) reiterar o Ofício à SEMAC e à PGE, por serem imprescindíveis à instrução do procedimento. (Promotora ANA PAULA MACHADO COSTA MENESES).</p> <p>41 18/03/2024-Ofício n. 187-2024-SEMAC e n. 188-2024-PGE – reiteração.</p> <p>42 08/04/2024-Juntada do e-mail, ofícios n. 272-2024 e 453 e Informação Técnica n. 15-2024 encaminhados pela SEMAC. Concluso.</p> <p>43 09/04/2024-Juntada da Ata de Audiência, realizada em 15-03-2024, na sala de Gabinete do CAOP do Meio Ambiente. Após discussões, ficou acordado que ate o dia 19/04/2024 a Prefeitura Municipal apresentará a atualização cadastral das famílias que estão na área de conflito; a SEMAC prestara informações sobre a criação do Conselho Gestor; e o IBAMA apresentara informações sobre o repasse das compensações ambientais. (Promotores: ANA PAULA MACHADO COSTA MENESES, ALDELEINE MELHOR BARBOSA e SANDRO LUIZ DA COSTA)</p>
<p>Inquérito Civil nº 18.22.01.0219 (Registrado em 30/09/2021 – PROEJ nº 05.21.01.0201)</p> <p>Objeto: Planejamento Estratégico? Sim (MEIO AMBIENTE) 09. Urbanismo Assunto: 10928 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Fiscalização > Competência do Órgão Fiscalizador</p>	<p>PROEJ nº 05.21.01.0219 – 10ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão</p> <p>1) 30/09/2021 Registro da Notícia de Fato. Conclusão.</p> <p>2) 08/10/2021 Despacho determinando a expedição de ofício à Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT), com cópia da manifestação e anexos, solicitando manifestação acerca do teor da reclamação, remetendo o correlato relatório à Promotoria de Justiça, juntamente com as diligências que serão providenciadas. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)</p> <p>3) 15/10/2021 Certidão registrando nos autos a expedição do Ofício nº 1505/2021.</p> <p>4) 21/10/2021 Juntada do Ofício nº 1505/2021, datado de 15/10/2021, expedido à SMTT. (Promotora de</p>

Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)

5) 08/11/2021 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato com determinação de reiteração do Ofício à SMTT. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)

6) 15/12/2021 Despacho determinando a certificação nos autos acerca da apresentação de resposta ao Ofício nº 1505/2021 expedido à SMTT. (Promotor de Justiça Eduardo Lima de Matos)

Certidão registrando nos autos a expedição do Ofício nº 2129/2021.

7) 20/12/2021 Juntada do Ofício nº 2129/2021, datado de 15/12/2021, expedido à SMTT. (Promotor de Justiça Eduardo Lima de Matos)

8) 11/02/2022 Despacho determinando a instauração de Inquérito Civil com determinação de certificação nos autos acerca da apresentação de resposta ao Ofício expedido à SMTT. Em caso negativo, determinou sua reiteração. (Promotor de Justiça Eduardo Lima de Matos)

Certidão registrando nos autos a expedição dos Ofícios nºs 225/2022 e 227/2022.

9) 14/02/2022 Portaria nº 021/2022 de instauração de Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Eduardo Lima de Matos)

Juntada dos Ofícios nºs 225/2022 e 227/2022, datados de 11/02/2022, expedidos, respectivamente, ao sr. Wolner dos Santos e à SMTT. (Promotor de Justiça Eduardo Lima de Matos)

Certidão registrando nos autos que, em cumprimento ao Despacho retro, foi instaurado o Inquérito Civil, procedendo-se à emissão de PORTARIA, bem como à remessa de cópia, via GED, Expediente nº 20.27.0280.0000049/2022-44 para o Centro de Apoio ao Meio Ambiente, e publicação, através do Diário Oficial Eletrônico.

10) 25/03/2022 Juntada do Ofício nº 155/2022, oriundo da SMTT, em resposta ao Ofício 2129/2021.

Conclusão.

11) 20/05/2022 Despacho de promoção de declínio de atribuição à 5ª Promotoria dos Direitos do Cidadão, considerando o advento da Resolução nº 017/22 – CPJ, de 28 de abril de 2022, que institui a 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada na defesa do meio ambiente, patrimônio social e cultural e dos serviços de relevância pública ligados ao meio ambiente, urbanismo, patrimônio histórico e cultural; considerando, *ex vi* do art. 3º da Resolução, que os procedimentos extrajudiciais e processos judiciais em curso da área de proteção ao meio ambiente e urbanismo, patrimônio social e cultural, e serviços de relevância pública ligados a esses bens jurídicos, com numeração par, permanecerão na 10ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão e os procedimentos extrajudiciais e processos judiciais com numeração ímpar serão remetidos para a 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão. (Promotor de Justiça Eduardo Lima de Matos)

PROEJ nº 18.22.01.0219 – 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão

12) 13/07/2022 Conclusão.

13) 26/09/2022 Despacho determinando a expedição de ofício à Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT), requisitando informações acerca das providências empreendidas diante da necessidade de reparos, no que tange à ondulação transversal na Avenida Jacy Carvalho x, rua 38,

	<p>bairro Santa Maria. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)</p> <p>14) 13/12/2022 Certidão registrando nos autos a expedição do Ofício nº 308/2022. Juntada do Ofício nº 308/2022, datado de 03/11/2022, expedido à SMTT. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)</p> <p>15) 14/02/2023 Conclusão.</p> <p>16) 10/03/2023 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de reiteração do Ofício expedido à SMTT. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)</p> <p>17) 04/05/2023 Certidão registrando nos autos a expedição do Ofício nº 282/2023.</p> <p>18) 15/05/2023 Juntada do Ofício nº 282/2023, datado de 04/05/2023, expedido à SMTT. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)</p> <p>19) 29/06/2023 Despacho determinando a expedição de ofício à Controladoria-Geral do Município de Aracaju – CGM, informando que a SMTT não respondeu aos ofícios 308/2022 e 282/2023, requisitando encaminhamento das informações perquiridas nos referidos ofícios. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)</p> <p>20) 12/09/2023 Expedição dos Ofícios nºs 671/2023 e 673/2023, respectivamente, à SMTT e à CGM. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)</p> <p>Juntada de comprovantes de envio dos Ofícios nºs 671/2023 e 673/2023.</p> <p>21) 20/11/2023 Juntada dos Ofícios nºs 671/2023 e 673/2023, datados de 04/09/2023, expedidos, respectivamente, à SMTT e à CGM. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)</p> <p>22) 12/01/2024 Despacho designando audiência extrajudicial para o dia 06/03/2024, com participação da parte notificante e de representante da SMTT. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)</p> <p>23) 06/03/2024 Despacho designando audiência extrajudicial para o dia 22/03/2024, com participação de representante da SMTT, para esclarecer os fatos. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)</p> <p>Expedição do Ofício nº 192/2024 à SMTT. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)</p> <p>Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 192/2024.</p> <p>24) 08/04/2024 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com designação de audiência extrajudicial para o dia 21/05/2024, com participação de representante da SMTT, para esclarecer os fatos. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)</p> <p>25) 12/04/2024 Expedição do Ofício nº 337/2024 à SMTT. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)</p> <p>Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 337/2024.</p>
<p>Inquérito Civil nº 18.23.01.0003 (Registrado em 20/01/2023)</p> <p>Objeto: Apurar supostas irregularidades de quebra-mola na Avenida Gonçalo Rollemberg Leite, nesta capital.</p>	<p>1) 20/01/2023 Registro da Notícia de Fato.</p> <p>2) 23/02/2023 Expedição do Ofício nº 33/2023 à SMTT, solicitando informações sobre os fatos narrados na presente Notícia de Fato. (Promotor de Justiça Eduardo Lima de Matos)</p> <p>Conclusão.</p> <p>Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato com determinação de certificação nos autos acerca</p>

<p>Planejamento Estratégico? Sim (MEIO AMBIENTE) 10. Serviços de Relevância Pública ligados ao Meio ambiente e Urbanismo Assunto: 14798 DIREITO PENAL > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição > Estabelecimentos, Obras ou Serviços Potencialmente Poluidores</p>	<p>da apresentação de resposta ao Ofício enviado à SMTT. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses) Certidão registrando nos autos que transcorreu <i>in albis</i> o prazo do Ofício nº 33/2023. 3) 05/05/2023 Conclusão. 4) 22/05/2023 Despacho determinando a instauração de Inquérito Civil com determinação de reiteração do ofício expedido à SMTT. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses) Portaria nº 024/2023, de 22 de maio de 2023, de conversão da Notícia de Fato em Inquérito Civil. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses) 5) 03/08/2023 Expedição do Ofício nº 541/2023 à SMTT. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses) 6) 10/08/2023 Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 541/2023. 7) 20/09/2023 Despacho determinando a certificação nos autos acerca da apresentação de resposta ao Ofício enviado à SMTT. Em caso negativo, determinou sua reiteração. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses) 8) 21/11/2023 Certidão registrando nos autos que transcorreu <i>in albis</i> o prazo do Ofício nº 541/2023. 9) 28/11/2023 Juntada de <i>e-mail</i> encaminhado pelo síndico do Condomínio Edifício Veneza. 10) 30/11/2023 Conclusão. 11) 10/01/2024 Expedição do Ofício nº 959/2023 à SMTT. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses) Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 959/2023. 12) 20/03/2024 Despacho determinando a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) e à Controladoria-Geral do Município de Aracaju – CGM, informando que a SMTT não respondeu ao ofício respectivo, requisitando atuação no sentido de provocar a referida superintendência para responder aos expedientes com a finalidade de dar prosseguimento ao Inquérito Civil (IC) n. 18.23.01.0003. (Promotora de Justiça Gicele Mara Cavalcante d’Avila Fontes) Expedição do Ofícios nºs 234/2024 e 235/2024, respectivamente, à SEGOV e à CGM. (Promotora de Justiça Gicele Mara Cavalcante d’Avila Fontes) Juntada dos comprovantes de envio dos Ofícios nºs 234/2024 e 235/2024.</p>
<p>Inquérito Civil nº 18.23.01.0009 (Registrado em 06/02/2023) Objeto: Planejamento Estratégico? Sim (MEIO AMBIENTE) 10. Serviços de Relevância Pública ligados ao Meio ambiente e Urbanismo Assunto: 900162 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Garantias Constitucionais > Acessibilidade ></p>	<p>1) 06/02/2023 Registro da Notícia de Fato. Despacho determinando a expedição de ofício à Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, com envio de cópia da reclamação, para ciência e manifestação. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses) 2) 24/02/2023 Certidão registrando nos autos a expedição do Ofício nº 130/2023. 3) 27/02/2023 Juntada de cópia do Ofício nº 130/2023, datado de 24 de fevereiro de 2023, expedido à SMTT. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses) 4) 03/03/2023 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato com determinação de aguardo do transcurso do prazo de resposta ao Ofício enviado à SMTT. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado</p>

Sistemas de Comunicação e Sinalização	<p>Costa Meneses)</p> <p>5) 05/05/2023 Conclusão.</p> <p>6) 05/06/2023 Despacho determinando a instauração de Inquérito Civil com determinação de reiteração do ofício expedido à SMTT. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses) Portaria nº 027/2023, de 05 de junho de 2023, de conversão da Notícia de Fato em Inquérito Civil. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)</p> <p>7) 16/08/2023 Expedição do Ofício nº 568/2023 à SMTT. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses) Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 568/2023.</p> <p>8) 15/09/2023 Certidão registrando nos autos que transcorreu <i>in albis</i> o prazo do Ofício nº 568/2023. Conclusão.</p> <p>9) 18/09/2023 Despacho determinando a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) e à Controladoria-Geral do Município de Aracaju – CGM, informando que a SMTT não respondeu ao ofício respectivo, requisitando atuação no sentido de provocar a referida superintendência para responder aos expedientes com a finalidade de dar prosseguimento ao Inquérito Civil (IC) n. 18.23.01.0009. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)</p> <p>10) 04/10/2023 Expedição do Ofícios nºs 731/2023 e 732/2023, respectivamente, à SEGOV e à CGM. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses) Juntada de comprovante de envio dos Ofícios nºs 731/2023 e 732/2023.</p> <p>11) 20/11/2023 Despacho determinando a certificação nos autos acerca da apresentação de resposta aos Ofícios enviados à SEGOV e à CGM. Em caso negativo, determinou sua reiteração. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)</p> <p>12) 21/11/2023 Certidão registrando nos autos que transcorreu <i>in albis</i> o prazo dos Ofícios.</p> <p>13) 10/01/2024 Expedição do Ofícios nºs 964/2023 e 965/2023, respectivamente, à SEGOV e à CGM. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses) Juntada de comprovante de envio dos Ofícios nºs 964/2023 e 965/2023</p> <p>14) 25/03/2024 Expedição do Ofício nº 237/2024 à SMTT. (Promotora de Justiça Gicele Mara Cavalcante d’Avila Fontes) Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 237/2024.</p>
---------------------------------------	--

Tabela 02

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p>Procedimento Administrativo nº 18.23.01.0032 (Registrado em 17/04/2023)</p>	<p>1) 17/04/2023 Portaria nº 02/2023 de instauração de Procedimento Administrativo com determinação de expedição de ofício à EMSURB para encaminhar Parecer Técnico cujo objetivo é certificar se o</p>

<p>Objeto: Procedimento Administrativo instaurado em determinação do arquivamento dos autos do Inquérito Civil nº 18.22.01.0185 para acompanhamento de Política de Resíduos Sólidos Planejamento Estratégico? Sim (MEIO AMBIENTE)</p> <p>8. Projeto LOGÍSTICA REVERSA: Responsabilidade Compartilhada pelo Descarte Regular de Resíduos Sólidos</p> <p>Assunto: 14794 DIREITO PENAL > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição > Traslado ou Descarte de Resíduos/Efluentes</p>	<p>município de Aracaju possui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos inserido no Plano Municipal de Saneamento Básico de Aracaju, em atenção à Lei nº 12.305/2010. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)</p> <p>2) 25/04/2023 Certidão registrando nos autos que, em cumprimento ao despacho retro, foi expedido o Ofício nº 261/2023.</p> <p>3) 26/05/2023 Despacho determinando a expedição de ofício à EMSURB, para encaminhar o Parecer técnico cujo objetivo é certificar se o município de Aracaju possui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos inserido no Plano Municipal de Saneamento Básico de Aracaju, em atenção à Lei nº 12.305/2010. Determinou, ainda, a expedição de ofício à Secretaria Estadual de Meio Ambiente, para informar em que fase o tema da logística reversa se encontra para ser implementado e se existe um cronograma para este fim. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)</p> <p>Expedição do Ofício nº 261/2023 à EMSURB. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)</p> <p>Juntada do Decreto Federal nº 11.413-2023.</p> <p>Juntada do Decreto Federal nº 11.414-2023.</p> <p>Juntada do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.</p> <p>Certidão registrando nos autos que o item 2 do despacho já havia sido cumprido, conforme certidão lançada dia 25 de abril de 2023.</p> <p>4) 02/06/2023 Expedição do Ofício nº 336/2023 à Secretaria Estadual de Meio Ambiente. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)</p> <p>5) 14/06/2023 Expedição do Ofício nº 197/2023 à Secretaria Estadual de Meio Ambiente. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)</p> <p>6) 06/07/2023 Juntada do Ofício Circular nº 202/2023-SEMAC, em resposta ao Ofício nº 336/2023.</p> <p>7) 25/07/2023 Conclusão.</p> <p>8) 02/08/2023 Juntada do Expediente Externo nº 429/2023 oriundo da EMURB, em resposta ao Ofício nº 261/2023.</p> <p>Conclusão.</p> <p>9) 28/08/2023 Termo de reunião realizada com a participação de representantes da SEMAC. Na oportunidade, ficou acordado que a SEMAC encaminharia minuta de Decreto sobre a referida temática, a nível de Estado, para análise e eventuais contribuições. (Promotoras de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses e Aldeleine Melhor Barbosa)</p> <p>Expedição do Ofício nº 636/2023 à Secretaria Estadual de Meio Ambiente. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)</p> <p>10) 14/09/2023 Juntada de minuta de Decreto Estadual.</p> <p>Juntada de Portaria Conjunta SEDURBS/ADEMA Nº 01/2022 de 17 de outubro de 2022.</p> <p>11) 18/09/2023 Juntada de Parecer Técnico da Universidade Federal de Sergipe.</p> <p>12) 19/09/2023 Expedição do Ofício nº 121/2023 à Secretaria Estadual de Meio Ambiente. (Promotoras</p>
---	--

	<p>de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses e Aldeleine Melhor Barbosa)</p> <p>13) 20/10/2023 Termo de reunião com a participação de representantes da SEMAC e da Diretora de Desenvolvimento do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, de forma remota. Na oportunidade, restou consignado que todos concordam com a disponibilização do <i>Software</i> pela ABRAMPA, através de convênio e termo de referenda que já foi disponibilizado. (Promotores de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses, Aldeleine Melhor Barbosa e Sandro Luiz da Costa)</p> <p>14) 27/11/2023 Juntada de termo de audiência realizada no dia 24/11/2023 com a participação de representantes da SEMAC, da Secretaria de Estado da Fazenda, da Secretaria de Estado da Administração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, da EMGETIS e da ADEMA. (Promotores de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses, Aldeleine Melhor Barbosa e Sandro Luiz da Costa)</p> <p>15) 16/01/2024 Juntada do Decreto nº 525, de 13 de dezembro de 2023, que define as diretrizes para a implementação, a estruturação e a operacionalização do sistema de logística reversa de embalagens em geral e institui o Certificado de Crédito de Reciclagem - SERGIPERECICLA no Estado de Sergipe, e dá providências correlatas.</p> <p>16) 09/04/2024 Despacho designando audiência extrajudicial para 06/05/2024, às 09h, com o intuito de tratar do sistema de Logística Reversa de embalagens em geral. Determinou a expedição de ofício à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMAC, à Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação – EMGETIS e à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)</p> <p>17) 15/04/2024 Expedição dos Ofícios nºs 338/2024, 339/2024 e 340/2024, respectivamente, à EMGETIS, à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)</p> <p>Juntada dos comprovantes de envio dos Ofícios nºs 338/2024, 339/2024 e 340/2024.</p>
<p>Procedimento Administrativo nº 18.23.01.0035 (Registrado em 20/04/2023)</p> <p>Objeto: Procedimento instaurado por determinação dos autos do Inquérito Civil nº 18.22.01.0170, para acompanhar o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado entre o Ministério Público de Sergipe e os senhores Francisco Muniz Soares Machado e Max Vinícius Ferreira de Carvalho Silva</p> <p>Planejamento Estratégico? Sim</p> <p>Assunto: (MEIO AMBIENTE) 11. Combater a Poluição Ambiental em suas diversas formas</p>	<p>1) 20/04/2023 - Portaria nº 003/2023 - Objeto: acompanhar o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado entre o Ministério Público de Sergipe e os senhores Francisco Muniz Soares Machado e Max Vinícius Ferreira de Carvalho Silva. Com determinação das seguintes providências: I) expedição de ofício à SEMA, requisitando que empreenda fiscalização em residência situada à Rua Arício Guimarães Fortes, n. 721, vizinho ao Edf. Horizonte, bairro Atalaia, nesta capital, para verificar a realização de eventos com a utilização de equipamentos sonoros no local e II) notificação do reclamante, para que informe se permanecem os incômodos sonoros. (Promotora ANA PAULA MACHADO COSTA MENESES) e juntou Procedimento de nº 18.22.01.0170 que originou o TAC.</p> <p>2) 27/06/2023 - Notificação nº 182-2023</p> <p>3) 13/09/2023 - Despacho determinando a certificação acerca do envio de resposta ao ofício encaminhado à SEMA e a notificação à parte reclamante. Em caso negativo, reiterá-los.</p> <p>4) 15/09/2023 – Certidão de que Certifico que não houve resposta ao Ofício n. 416/2023 e a Notificação n. 182/2023 e informação de expedição de Ofício nº 416/2023 – SEMA.</p>

	<p>5) 20/09/2023 - Juntada de notificação nº 256-2023 – para que o reclamado informe se persistem os incômodos sonoros e Comprovação de envio da notificação Nº 256-2023.</p> <p>6) 27/11/2023 – Despacho determinando a certificação acerca do envio de resposta ao ofício encaminhado à SEMA e a notificação à parte reclamante. Em caso negativo, deverá notificar a SEMA e o reclamante, com cópia do ofício 416/2023 e notificação 256/2023, para que compareçam a Promotoria de Justiça, no dia 18 de janeiro de 2024, com as informações requisitadas. (Promotora Ana Paula Machado Costa Meneses)</p> <p>7) 05/02/2024 Certidão de que transcorreu o prazo para resposta à Notificação nº 256/2023 e ao Ofício nº 416/2023 e tornou os autos conclusos a Promotora de Justiça.</p> <p>8) 11/04/2024 Despacho determinando a expedição de ofício à SEMA e ao reclamante para comparecerem à Promotoria de Justiça, no dia 03/05/2024, às 10h, munidos das informações requisitadas no Ofício 416/2023 e notificação 256/2023. (Promotora Ana Paula Machado Costa Meneses) Expedição da Notificação nº 272/2024 à parte reclamante. (Promotora Ana Paula Machado Costa Meneses)</p> <p>9) 15/04/2024 Expedição do Ofício nº 356/2024 à Secretaria Municipal do Meio Ambiente. (Promotora Ana Paula Machado Costa Meneses)</p>
<p>Procedimento Administrativo nº 18.23.01.0047 (Registrado em 22/05/2023) Objeto: Acompanhar o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta firmado no PROEJ nº 18.22.01.0261. Planejamento Estratégico? Sim (MEIO AMBIENTE) 11. Combater a Poluição Ambiental em suas diversas formas Assunto: 14799 DIREITO PENAL > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição > Outros Atos Contra o Meio Ambiente</p>	<p>1) 22/05/2023 Portaria nº 004/2023, de 05 de maio de 2023, de instauração de Procedimento Administrativo com determinação de expedição de ofício à SEMA, requisitando informações quanto ao cumprimento do TAC. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses) Juntada de cópia do PROEJ nº 18.22.01.0261.</p> <p>2) 22/06/2023 Expedição da Notificação nº 177/2023. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)</p> <p>3) 05/07/2023 Juntada de resposta à Notificação nº 177/2023. Conclusão.</p> <p>4) 27/07/2023 Juntada do e-mail sobre descumprimento de TAC firmado nos autos do Inquérito Civil nº 18.22.01.0261. Conclusão.</p> <p>5) 09/08/2023 Despacho determinando a certificação nos autos acerca do cumprimento do item III, da Portaria nº 004/2023, em caso negativo, determinou o cumprimento de referido item. Determinou, ainda, a notificação do reclamado para informar se cumpriu os termos definidos no TAC. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses) Juntada de e-mail de Thereza Angelo comunicando o descumprimento do TAC.</p> <p>6) 17/10/2023 Expedição do Ofício nº 786/2023 à SEMA. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses) Expedição da Notificação nº 295/2023 ao reclamado. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)</p> <p>7) 19/10/2023 Juntada de termo de audiência extrajudicial realizada no dia 18/10/2023 com a participação</p>

	<p>do representante do “Camisa 10”. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses) Juntada do Ofício nº 607/2023, oriundo da SEMA, em resposta ao Ofício nº 607/2023. Conclusão.</p> <p>8) 13/12/2023 Despacho determinando a notificação do reclamante, com cópia da Informação Técnica nº 229/2023 da SEMA, para que querendo, manifeste-se acerca das informações apresentadas. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)</p> <p>9) 11/03/2024 Juntada de e-mail de Thereza Angelo comunicando o descumprimento do TAC.</p> <p>10) 12/03/2024 Conclusão.</p> <p>11) 20/03/2024 Despacho determinando expedição de ofício à SEMA, requisitando informações acerca do descumprimento do TAC pelo estabelecimento “Camisa 10”, em virtude de poluição sonora. (Promotora de Justiça Gicele Mara Cavalcante d’Avila Fontes)</p> <p>12) 21/03/2024 Expedição do Ofício nº 231/2024 à SEMA. (Promotora de Justiça Gicele Mara Cavalcante d’Avila Fontes) Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 231/2024.</p>
<p>Procedimento Administrativo nº 18.23.01.0057 (Registrado em 07/06/2023) Objeto: Acompanhar o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta firmado no PROEJ nº 18.22.01.0128. Planejamento Estratégico? Sim (MEIO AMBIENTE) 09. Urbanismo Assunto: 13312 DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO > Processo Coletivo > Ação Civil Pública > Termo de Ajustamento de Conduta - TAC</p>	<p>1) 07/06/2023 Portaria nº 005/2023, de 07 de junho de 2023, de instauração de Procedimento Administrativo com determinação de aguardo do transcurso do prazo para que a Compromissária apresente ao Ministério Público o respectivo Relatório de Vistoria elaborado pela EMURB. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses) Juntada de cópia do PROEJ nº 18.22.01.0128.</p> <p>2) 30/08/2023 Despacho determinando a juntada do Expediente Externo nº 451/2023 encaminhado pela EMURB e anexado aos autos do IC nº 18.22.01.0128. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses) Juntada do Expediente Externo nº 451/2023.</p> <p>3) 06/11/2023 Despacho determinando a notificação da Sra. Tânia Maria dos Santos, para comparecer à Promotoria de Justiça, munida dos comprovantes de execução das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta firmado. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)</p> <p>4) 31/01/2024 Expedição da Notificação nº 106/2024 à reclamada. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses) Notificação nº 106/2024 encaminhada à Central através do Expediente GED 20.27.0135.0000073/2024-13.</p> <p>5) 11/04/2024 Despacho determinando a reiteração de notificação à reclamada para comparecer à Promotoria de Justiça no dia 02/05/2024, às 9h, munida dos comprovantes de execução das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta firmado. (Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses)</p>

TABELA 03 – NOTÍCIAS DE FATO COM ARQUIVAMENTO SUMÁRIO

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO – PERÍODO DE 09/04/2023 a 09/04/2024

PROEJ nº	Objeto	Fundamentação do arquivamento
Notícia de Fato nº 18.23.01.0054	Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de manifestação n. 40924, formulada por Michele da Silva na Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe, em razão de problemas em esgoto na Rua Antônio da Cruz Filho, Conjunto Orlando Dantas, nesta capital.	Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de manifestação n. 40924, formulada por Michele da Silva na Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe, em razão de problemas em esgoto na Rua Antônio da Cruz Filho, Conjunto Orlando Dantas, nesta capital. De início, oficiou-se à DESO para realizar vistoria técnica no endereço a fim de solucionar os problemas na rede de esgoto (Ofício nº 355/2023). A DESO não respondeu ao referido expediente. A Promotora de Justiça oficiante promoveu o Arquivamento Sumário da Notícia de Fato, por haver litispendência de processos judiciais ajuizados pela 10ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão (art. 485, V, CPC/2015), nos termos do art. 5º, §§1º e 2º, da Resolução n. 023/2007 - CNMP e art. 3º, § 2º, da Resolução n. 008/2015 – CPJ/MPSE. A parte reclamante foi notificada da decisão de arquivamento.
Notícia de Fato nº 18.23.01.0122	Trata-se de Notícia de Fato (NF) instaurada em razão da manifestação formalizada no Ministério Público da Bahia, sob sigilo, referente a suposta poluição atmosférica produzida por estabelecimento “Oficina Mecânica”, situado na Rua J, nº 528, Loteamento Rosa do Sol, Bairro Santos Dumont/Soledade, nesta capital.	Trata-se de Notícia de Fato (NF) instaurada em razão da manifestação formalizada no Ministério Público da Bahia, sob sigilo, referente a suposta poluição atmosférica produzida por estabelecimento “Oficina Mecânica”, situado na Rua J, nº 528, Loteamento Rosa do Sol, Bairro Santos Dumont/Soledade, nesta capital. De início, oficiou-se à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, solicitando informações acerca da existência de Licença Ambiental exarada por este órgão em benefício do estabelecimento comercial reclamado, consignando em qual modalidade de processo de licenciamento a atividade está inserida, à luz da legislação municipal; bem como para proceder à fiscalização <i>in loco</i> para o fim de verificar eventual infringência à legislação ambiental (Ofício nº 795/2023). Em resposta, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA encaminhou o Relatório de Fiscalização Ambiental nº 524/2023, informando que realizou diversas fiscalizações <i>in loco</i> , a primeira no dia 27 de outubro de 2023, momento em que a equipe de fiscais conversou com o responsável do empreendimento que relatou não trabalhar mais com pinturas de carros, mas sim como pescador. Nos dias 07, 09 e 14 de novembro foram realizadas novas fiscalizações no local, e em nenhuma delas foi constatada atividade de pinturas. Assim, por entender que a situação apresentada nos autos não evidenciou a ocorrência de qualquer ilegalidade ou omissão relevante do poder público

		<p>passível de controle pelo Ministério Público, tendo demonstrado exercício regular do poder de polícia, a Promotora de Justiça oficiante indeferiu a instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, promovendo o Arquivamento Sumário da Notícia de Fato, o quonos termos do art. 5º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP e art. 3º, § 2º, da Resolução nº 008/2015 do CPJ do MP/SE.</p> <p>A parte reclamante foi notificada da decisão de arquivamento.</p>
Procedimento Administrativo nº 18.23.01.0029	Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com o objetivo de acompanhar a política pública de combate à poluição sonora.	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado, de ofício, com o objetivo de acompanhar a política pública de combate à poluição sonora.</p> <p>Foram expedidas as Recomendações nºs 01/2019 e 04/2020.</p> <p>A Recomendação nº 01/2019 ao Conselho Municipal de Meio ambiente do Município de Aracaju para adoção de medidas com vistas ao aprimoramento da questão da poluição sonora, de maneira ampla, em todo o município de Aracaju.</p> <p>Expedida a Recomendação nº004/2020 à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para melhoria das ações de fiscalização.</p> <p>Instaurado o presente Procedimento Administrativo, foram expedidos à SEMA (Ofício nº 259/2023) e ao CMMA (Ofício nº 260/2023) para apresentarem informações sobre o cumprimento das políticas públicas de combate à poluição sonora contidas na Recomendação nº004/2020 e na Recomendação nº001/2019, respectivamente.</p> <p>A Promotora de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário do presente Procedimento Administrativo, tendo em vista que que a 10ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão ajuizou a Ação Civil Pública n. 202311200702 em face do Município de Aracaju, da Empresa Municipal de Serviços Urbanos (EMSURB) e da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT), com o objetivo de implementar política pública de combate a poluição sonora.</p> <p>De acordo com o art. 46-A, § 2º, da Resolução CPJ 008/2015, a cientificação é facultativa no caso de o Procedimento Administrativo ter sido instaurado em face de dever de ofício.</p>
Procedimento Administrativo nº 18.23.01.0065	Trata-se de Procedimento Administrativo, instaurado a partir de manifestação n. 40924, formulada pelo “Movimento Unidos pelo Espaço J. Inácio – MUPEJI” e a Associação dos Artesãos, na Ouvidoria do	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo, instaurado a partir de manifestação n. 40924, formulada pelo “Movimento Unidos pelo Espaço J. Inácio – MUPEJI” e a Associação dos Artesãos, na Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe, o qual solicita a reabertura do Centro de Cultura e Arte J. Inácio.</p> <p>Após as diligências empreendidas no curso do procedimento, verificou-se que existe Projeto Arquitetônico do Centro de Artesanato do Bairro Atalaia, elaborado pela EMURB, para viabilizar a exposição de artesanato na Orla de</p>

	<p>Ministério Público de Sergipe, o qual solicita a reabertura do Centro de Cultura e Arte J. Inácio.</p>	<p>Atalaia.</p> <p>Nas audiências extrajudiciais realizadas nos dias 16 de novembro de 2023, 12 de novembro de 2023 e 19 de janeiro de 2024, restou por comprovado que as questões relatadas no presente Procedimento Administrativo foram judicializadas.</p> <p>Neste sentido, a Promotora de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário do presente Procedimento Administrativo, com fundamento no art. 46, da Resolução n. 008/2015 – CPJ/MPSE, com redação dada pela Resolução n. 024/2017 – CPJ/MPSE.</p> <p>Não há registro no sistema PROEJ de que as partes interessadas foram notificadas acerca da decisão do arquivamento.</p>
--	---	--



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

A Corregedoria Geral verificou a atuação resolutiva da Promotora de Justiça Ana Paula Machado Costa Meneses na condução dos procedimentos extrajudiciais da 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão.

Deste modo, foi observada a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais, encontrando-se dentro do prazo de tramitação, todos os procedimentos extrajudiciais em andamento.

Por fim, considerando que a equipe correicional observou que não consta no sistema PROEJ a notificação das partes interessadas da decisão de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 18.23.01.0065, **a Corregedoria Geral orienta que se realize a notificação dos interessados da promoção de arquivamento sumário das notícias de fato e dos procedimentos administrativos ou, quando não localizados os que devem ser cientificados, da lavratura de termo de afixação de aviso no local de costume ou da publicação em Diário oficial eletrônico, conforme §1º do art. 40 da Resolução nº 008/2015 – CPJ.**

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	X		
Atividade Eleitoral			X

7.1) Observações Gerais – Sistemas

Verificou-se que os sistemas da 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão estavam sendo devidamente alimentados.

8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.2 VISITAS A PRESÍDIOS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO () Sim () Não (X) Sem atribuição



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS () Sim (X) Não (Especificar)

9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

9.1) Participou de seminário(s), congresso(s), curso(s) de pós-graduação, curso(s) de aperfeiçoamento e capacitação realizados pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público ou pelas Escolas Institucionais do Ministério Público, e/ou realizou publicação(ões) de livro(s) relacionado(s) com as suas atividades institucionais, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?

Resposta: Não

10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.	Descrição da atividade desenvolvida
10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania:² Ministrou aulas, palestras, conferências e cursos, sem remuneração, e/ou manteve diálogo com a população ou com sociedade civil organizada por meio de reuniões, encontros, entrevistas, mesas redondas, etc. relacionados às atribuições da Promotoria de Justiça, com o objetivo de promover as atividades do Ministério Público?	(X) Sim () Não Especificar: a) Reunião com o Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, a 10ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA), a Secretaria de Meio Ambiente de Aracaju (SEMA), a Secretaria de Meio Ambiente de Nossa Senhora do Socorro (SEMA) e da Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente (ANAMA) com o objetivo de conhecer os novos gestores ambientais nomeados após as eleições de 2022, ouvir os problemas enfrentados, discutir possíveis soluções e alinhar atuação integrada, descentralizada e cooperativa; b) Audiência extrajudicial com a SEMA, a Empresa Municipal de Serviços Urbanos (EMSURB), a Polícia Militar do Estado de Sergipe (PMSE), a Polícia Civil do Estado de Sergipe (PCSE), a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis Sergipe (ABIH), a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (ABRASEL), a Frente Parlamentar de Turismo da Câmara de Vereadores do Município de Aracaju, a Procuradoria-Geral do Município de

² Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

		Aracaju (PGMA), a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Coordenação de Sistemas de Informação de Vigilância em Saúde (REVISA), a 10ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão e moradores do entorno da Orla de Atalaia para discutir a poluição sonora causada pela realização de shows na Praça de Eventos;
10.2 Realização periódica de audiências públicas³	(X) Sim () Não	Especificar: a) Audiência Pública realizada em 11/09/2023, na Câmara Municipal de Aracaju, tratando de poluição sonora, com a participação do MPSE (membros da 5ª e 10ª PJ do Cidadão), de representantes da SEMA, Associação Brasileira de Bares e Restaurantes de Sergipe (ABRASEL/SE), Associação Brasileira de Promotores de Eventos (ABRAPE/SE), da Guarda Municipal de Aracaju, das Polícias Civil e Militar, artistas e cidadãos interessados na temática; b) Audiência Pública realizada em 21/11/2023 na Câmara de Municipal de Aracaju, tratando de desafios da causa animal, com a participação do MPSE, de representantes da Comissão dos Direitos Animais da OAB/SE, do agente de polícia Fábio Barreto, representando o Depama e o Dr Cássio Murilo superintendente do IBAMA.
Tem interlocução com ou fiscaliza a atuação dos Conselhos de Controle Social (Conselhos Municipais nas áreas de saúde, educação, assistência social, idoso, meio ambiente, infância e juventude, pessoas com deficiência, consumidor etc.)?	(X) Sim () Não	Especificar: Há interlocução com o Conselho Municipal do Meio Ambiente e com o Conselho Estadual do Meio Ambiente.
Existe, por parte da Promotoria de Justiça, articulação institucional externa, consistente em atuação conjunta, diálogo, cooperação e compartilhamento de informações com órgãos externos ao Ministério Público?	(X) Sim () Não	Especificar: Há interlocução com os órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA (IBAMA, SEMAC, SEMA, CMMA, CEMA, ADEMA, dentre outros), entidades municipais de urbanismo e de relevância pública (EMURB, EMSURB, SMTT, Defesas Cíveis Municipal e Estadual; e, ainda, entidades representativas da sociedade civil a exemplo de associações de moradores e ONGs.
10.3 Combater as causas que geram desigualdades⁴	(X) Sim () Não	Especificar: Deve-se compreender que, no mundo contemporâneo, a degradação do

3 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

4 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

		meio ambiente e a desigualdade social são questões imbricadas e indissociáveis. As populações socialmente mais vulneráveis são as mais afetadas pelos danos ambientais que podem ser externalizados como ausência de saneamento básico, crise dos alimentos, habitação em áreas de risco e mudanças climáticas. “Portanto, o combate à desigualdade social depende também da conservação do meio ambiente.”
10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁵	() Sim (X) Não	Especificar:
10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	(X) Sim () Não	Especificar: As decisões judiciais são fiscalizadas pelas intimações judiciais da descida definitiva dos autos das instâncias superiores e pela instauração de Procedimento Administrativo com o objetivo de comprovar a inadimplência para posterior ajuizamento do cumprimento de sentença.
10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(X) Sim () Não	Especificar: Em todos os Procedimentos é tentada a solução extrajudicial do conflito, concedendo prazos e realizando audiências com vistas à realização de acordo. Não por acaso, diversos procedimentos extrajudiciais são arquivados por fato solucionado (art. 3º, §2º, II, Resolução n. 008/2015 – CPJ) ou indução de políticas públicas (art. 3º, §2º, VI, Resolução n. 008/2015 – CPJ).
10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(X) Sim () Não	Especificar: Muitos processos e procedimentos têm complexidade e repercussão social, haja vista as matérias de atribuição da promotoria. Exemplificativamente: ACP 202311201919 (APA Morro do Urubu), ACP 202411200314 (passeios públicos da Rua Teófilo Otoni), Cumprimento de Sentença 202311202175 (restauração da Catedral), Cumprimento de Sentença 202311201920 (trânsito de veículos de tração animal), IC 18.22.01.0129 (“corredor da Hermes Fontes”), IC 18.22.01.0118 (licenciamento de templos religiosos), IC n. 18.22.01.0143 (deficiência de defesa química, biológica, radiológica e nuclear – QBRN em Sergipe), IC n. 18.22.01.0147 (Parque Estadual do Marituba)

científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

5 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

10.8 Autoavaliação do membro da efetividade de sua atuação judicial e extrajudicial na comarca

10.8.1 Como o membro avalia o impacto de sua atuação judicial?

Resposta: Positivo. Foram ajuizadas diversas ações judiciais nas diversas searas da Promotoria de Justiça.

10.8.2 Como avalia o impacto de sua atuação extrajudicial na proteção dos direitos coletivos violados na comarca?

Resposta: Positivo. São realizadas diversas audiências extrajudiciais, termos de ajustamento de conduta e arquivamentos com fatos solucionados, inclusive em meados de 2022, tramitavam na Promotoria 250 procedimentos extrajudiciais aproximadamente. Atualmente, são cerca de 133 feitos.

() Prejudicado

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) A atuação da Promotoria de Justiça está, de algum modo, alinhada ao planejamento estratégico da Instituição?

Resposta:

(X) SIM. Informar e especificar se possui projeto, programa de atuação ou prática equivalente e, nesses casos, em que fase de implementação/execução se encontram:

Iniciativa de atuação: 1- Combater a Poluição ambiental em suas diversas formas

Fases de implementação: 1.1- Realizar reunião com órgãos ambientais municipais, tais como, Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA, Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, ADEMA, com objetivo de deflagrar ações de combate à poluição em todas as suas formas **(em desenvolvimento)**;

1.2- Monitorar o licenciamento ambiental **(em desenvolvimento)**

1.3- Realizar reuniões com os órgãos ambientais competentes, visando evitar/demolir construções irregulares em unidades de conservação (UCS) e áreas de preservação ambiental **(em desenvolvimento)**;

1.4- Empreender ações administrativas e judiciais junto ao Município de Aracaju, para construção de um cemitério público ou manutenção do cemitério São João Batista, com atendimento da Resolução em vigor, do CONAMA **(em desenvolvimento)**;

Iniciativa de atuação: 2- Proteção Animal

Fases de implementação: 2.1- Realizar reuniões com a Secretaria de Meio ambiente – SEMA e o Centro de Controle de Zoonoses, com o escopo de normalizar a população de cães e gatos no Município de Aracaju **(em desenvolvimento)**;

2.2 – Demandar junto à SEMA a elaboração de um Programa de Proteção animal no Município de Aracaju **(concluído em 30/03/2023)**

Iniciativa de atuação: 3- Patrimônio Histórico e Cultural

Fases de implementação: 3.1- Obter junto aos órgãos competentes o cadastro de bens que compõem o acervo do patrimônio histórico e cultural pertencente ao Município de Aracaju e Estado de Sergipe, inclusive aqueles que são tombados **(a ser iniciado em 08/01/2025)**;

3.2 - Divulgar o cadastro de bens que compõem o acervo do patrimônio histórico e cultural pertencente ao Município de Aracaju e Estado de Sergipe, inclusive aqueles que são tombados, no site do MPSE **(a ser iniciado em 15/12/2026)**

() NÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

() Não sabe informar

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	<input type="checkbox"/> Sim
	<input checked="" type="checkbox"/> Não
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:	
Vide relatório do PROEJ anexo	
11.4) Observações gerais/Justificativa	

12) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS:

A Promotora de Justiça registrou:

Dificuldade decorrente da ausência de perito do Ministério Público na área ambiental. Por vezes, as informações prestadas pelos órgãos ambientais oficiais destoam do teor da reclamação dos cidadãos que procuraram o Ministério Público, de modo que uma perícia ministerial seria de grande valia para solução da situação e constituição contundente de prova.

13) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11

A Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, ao dispor em seu artigo 4º sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério Público de Sergipe e, conseqüentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição).



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Público”, a “criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério Público, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática institucional de atuação por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada e com monitoramento para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos Membros e Servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Diante do exposto, a Promotora de Justiça informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.1, 10.2, 10.3, 10.5, 10.6 e 10.7, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão.

Quanto à atuação da Promotoria de Justiça, alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da Instituição, para o atingimento do seu mister, o Membro do Ministério Público informou que a atuação da Promotoria de Justiça está focada no cumprimento do planejamento estratégico, indicando os diversos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico.

Neste sentido, a Corregedoria Geral destaca a importância do Membro do Ministério Público avaliar as metas e as prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031 do MPSE, levando em consideração as necessidades, as possibilidades e as atividades do contexto econômico, social, ambiental e temporal da localidade da Promotoria de Justiça.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

15) REGISTRO FOTOGRÁFICO





MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA



16) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inicialmente, em relação à dificuldade decorrente da ausência de perito do Ministério Público na área ambiental, referida demanda foi encaminhada ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes, quando da realização da Correição Ordinária na 10ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, oportunidade em que o Promotor de Justiça Dr Eduardo Lima de Matos apresentou a mesma demanda (GED nº 20.27.0249.0000135/2024-24).

Na presente Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais, atualizados.

Ademais, não foi verificado, no dia da correição, nenhum procedimento extrajudicial fora do prazo ou sem movimentação, há mais de 90 (noventa) dias, sendo constatada a regular tramitação dos feitos, sob a presidência de Dra. Ana Paula Machado Costa Meneses.

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério Público (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Em relação à forma e à qualidade de redação das peças processuais analisadas (Item 4), verificou-se clareza, objetividade e profundidade dos textos jurídicos. De igual modo, constatou-se que a atividade judicial está regular. No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto ao desempenho Atividade Extrajudicial (Item 6), a 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão é especializada na defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural, e dos Serviços de Relevância Pública ligados ao meio ambiente, urbanismo, patrimônio histórico e cultural. Após análise correicional, a Corregedoria Geral orienta que a Unidade Ministerial realize a notificação dos interessados da promoção de arquivamento sumário das notícias de fato e dos procedimentos administrativos ou, quando não localizados os que devem ser cientificados, da lavratura de termo de afixação de aviso no local de costume ou da publicação em Diário Oficial Eletrônico, conforme §1º do art. 40 da Resolução nº 008/2015 – CPJ. Conceito: **ÓTIMO**.

Sobre o desempenho na utilização dos sistemas (Itens 7 e 8), verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça estavam sendo devidamente alimentados. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto à avaliação qualitativa, a Promotora de Justiça informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.1, 10.2, 10.3, 10.5, 10.6 e 10.7, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão. Conceito: **ÓTIMO**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

No item 11, na avaliação do planejamento estratégico, o Membro do Ministério Público informou que a atuação da Promotoria de Justiça está focada no cumprimento do planejamento estratégico, elencando os diversos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico. Conceito: **ÓTIMO**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: **ÓTIMO**
2. Desempenho Atividade Judicial: **ÓTIMO**
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: **ÓTIMO**
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: **ÓTIMO**
5. Avaliação Qualitativa: **ÓTIMO**

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento da Promotora de Justiça interessada, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias, e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta da Sra. Promotora de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 25 de abril de 2024.

Jorge Murilo Seixas de Santana
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público